



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 PROC. ADM. Nº 2924/2024

Modalidade: CARONA

DATA DA CONTRATAÇÃO: 25/06/2024

Objeto: Aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação.



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 28 de Maio de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2924/2024, que tem por objeto a **Aquisição de uniformes escolares** de interesse da Rede Municipal de Educação.

Chapadinha(MA), 28 de Maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretária Municipal de Licitações e Compras

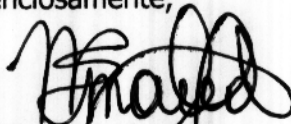


Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação**, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinha (MA), 28 de maio de 2024.

Atenciosamente,



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar para crianças e estudantes matriculados de interesse da Rede Municipal de Educação de Chapadinha.

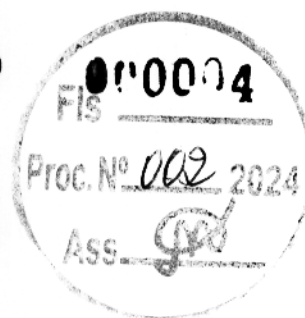
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01 ✓	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12 ✓	9.500 ✓	Und. ✓
03 ✓	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12 ✓	18.000 ✓	Und. ✓
05 ✓	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12 ✓	12.450 ✓	Und. ✓

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2129/2024



1. OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação.

1.2. Os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12	9.500	Und.
03	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	18.000	Und.
05	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	12.450	Und.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento de uniformes escolares visa garantir igualdade entre os alunos da rede municipal, criando um ambiente escolar mais harmonioso, seguro e identificável, tanto no espaço escolar quanto nos trajetos casa-escola.

2.2. A medida busca também aliviar o orçamento familiar das famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão, dignidade e pertencimento aos alunos.

2.3. A contratação por meio de licitação assegura a observância aos princípios constitucionais da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina a Lei nº 8.666/93.

2.4. A opção por registro de preços proporciona flexibilidade administrativa, uma vez que possibilita aquisições conforme a demanda real, respeitando a economicidade dos recursos públicos.

2.5. Espera-se, ainda, estimular a economia local e regional, desde que empresas da região participem do processo licitatório e atendam às condições técnicas e legais exigidas.

3. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando o quantitativo de alunos atendidos pela rede municipal de ensino e o calendário escolar vigente, a contratação é plenamente viável, sendo necessário planejamento para garantir a entrega dos uniformes dentro dos prazos estabelecidos.

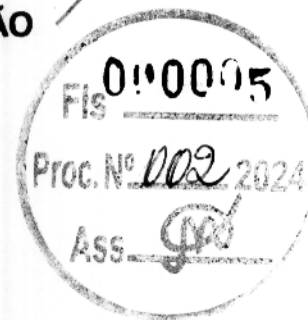
3.2. A especificação dos materiais a serem fornecidos está detalhada no Termo de Referência, o qual foi elaborado considerando a durabilidade, conforto e padronização visual dos uniformes.

4. DOS RESULTADOS ESPERADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1. Com a contratação, espera-se alcançar:

- Melhoria na organização visual dos estudantes;
- Redução de desigualdades sociais;
- Maior identificação dos alunos;
- Apoio direto à permanência e participação escolar.



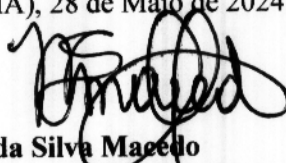
5. DO ESTIMATIVO DE CUSTO

5.1. Com base em pesquisas de preços de mercado e aquisições similares anteriores, o valor estimado global para esta contratação é será em conformidade com as cotações de preços realizadas pelo órgão.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

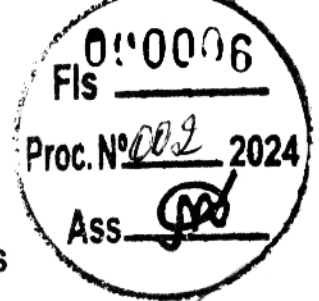
6.1. O presente Estudo Técnico Preliminar embasa a necessidade e a viabilidade da contratação pretendida, em consonância com o que a Lei nº 8.666/93, demonstrando a compatibilidade entre o objeto da contratação, os resultados esperados e os interesses públicos a serem atendidos.

Chapadinhã(MA), 28 de Maio de 2024.



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 29 de Maio de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretária Municipal de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	H. Costa Meneses		
ENDEREÇO:	R. Manoel Inacio de Almeida, N: 54		
BAIRRO:	Ternas Douras	CIDADE:	Chapadinha
UF:	Ma		
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	15.025.645/0001-56		

Recebi em 29/05 /2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 03 de 06 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável



FIS 0110057

Proc. Nº 009 2024

Ass. [assinatura]

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01 /	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12 /	9.500 /	Und. /
03 /	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12 /	18.000 /	Und. /
05 /	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12 /	12.450 /	Und. /

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

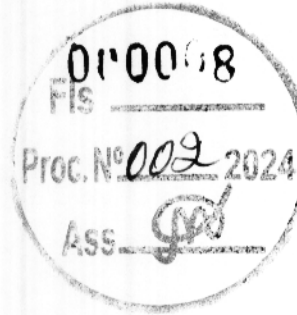
Assinatura do responsável

Carimbo da empresa



H COSTA MENESES

CNPJ: 15.025.645/0001-56/INSC: 12377882-4
RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA Nº54
TERRAS DURAS / CHAPADINHA - MA



AO
SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
Referente à Solicitação de pesquisa de Preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de CHAPADINHA/MA, conforme especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

RESPONSÁVEL: HORENILDO COSTA MENESES

Endereço: Rua Manoel Inácio de Almeida nº 54

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA

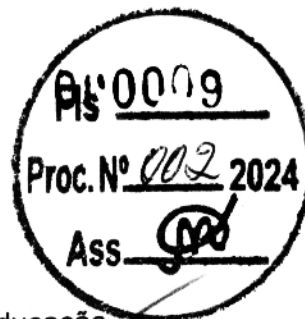
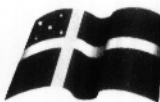
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	BERMUDA HELANCA / MENINOS: TAM; 6, 8, 10 e 12	9.500	37,00	351.500,00
3	CAMISETA COM MANGA CURTA E DECOTE REDONDO- 6, 8, 10 e 12	18.000	30,00	540.000,00
5	CALÇA TECIDO PLANO - TAM; 6, 8, 10 e 12	12.450	35,00	435.750,00

VALOR TOTAL R\$ 1.327.250,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

O prazo da validade desta pesquisa é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura.

Chapadinha-MA, 03 de Junho de 2024.

H COSTA MENESES
CNPJ: 15.025.645/0001-56

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 29 de Maio de 2024.

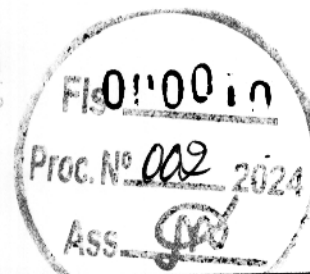
Thiago Alves dos Santos
Secretária Municipal de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: E.M.A Pontes		
ENDEREÇO: R06, Nº 04		
BAIRRO: Lobatão III	CIDADE: São Luís	UF: MA
CEP: 65.050-940		
CNPJ: 07.589.858/0001-82		

Recebi em 29/05 /2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de 06 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável

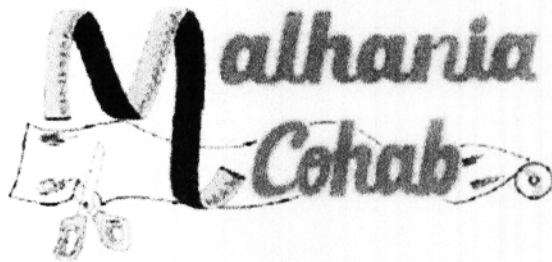
**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01 /	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12 /	9.500 /	Und. /
03 /	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12 /	18.000 /	Und. /
05 /	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12 /	12.450 /	Und. /

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



CNPJ: 07.589.858/0001-62
Insc. Est.: 12.222.209-1
End.: Rua 06 Nº 04 - Centro Avul III
Fone: (98) 3255-8288 (98) 3255-8289
Email: malharia@cohab.ma.gov.br



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL R\$	
1/	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12/	Und.	9.500/	34,00/	323.000,00/
3/	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	Und.	18.000/	30,00/	540.000,00/
5/	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	Und.	12.450/	34,00/	423.300,00/
VALOR TOTAL				1.286.300,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.286.300,00 - HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.

SÃO LUIS (MA), 06 DE JUNHO DE 2024.

E.M.A. PONTES

PIP Francisco Pascoal de A. Filho

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 29 de Maio de 2024.

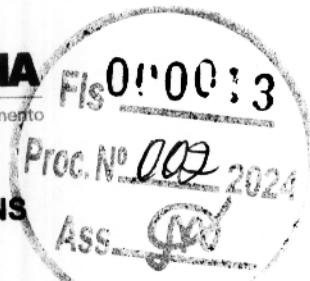
Thiago Alves dos Santos
Secretária Municipal de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Malharion Olho Vivo			
ENDEREÇO: R Senador Sebastião Archer			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Chapadinha	UF: MA	
CEP: 65.500-000			
CNPJ: 26.105.179/0001-35			

Recebi em 29/05 /2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de 06 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável

**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01 /	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12 /	9.500 /	Und. /
03 /	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12 /	18.000 /	Und. /
05 /	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12 /	12.450 /	Und. /

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

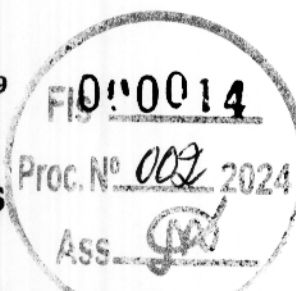
**MALHARIA OLHO VIVO LTDA**

CNPJ:26.105.179/0001-35 INSC:12504073-3

RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

E-MAIL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Administração Pública de Chapadinha/MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

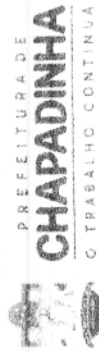
NOME DE FANTASIA: MALHARIA OLHO VIVO	
RAZÃO SOCIAL: MALHARIA OLHO VIVO LTDA	
CNPJ: 26.105.179/0001-35	
INSC. EST.: 12.504073-3	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER, Nº 1039	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CHAPADINHA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com
TELEFONE: 98-3471-2449	FAX: NÃO CONSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 ✓	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12 ✓	9.500 ✓	R\$ 32,00 ✓	R\$ 304.000,00 ✓
03 ✓	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12 ✓	18.000 ✓	R\$ 28,00 ✓	R\$ 504.000,00 ✓
05 ✓	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12 ✓	12.450 ✓	R\$ 35,00 ✓	R\$ 435.750,00 ✓

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.243.750,00**Validade da proposta: 60 dias.****Forma de pagamento: Após entrega dos produtos.**

Chapadinha/MA, 04 de Junho de 2024.

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF. Nº 674.433.543-04



SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000
E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

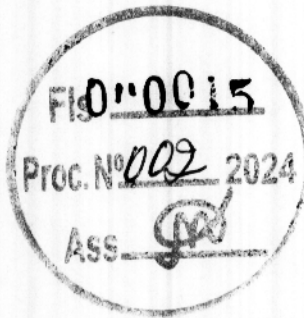
PROC. ADM. Nº 2924/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MALHARIA OLHO VIVO LTDA CNPJ. nº 26.105.179/0001-35	E. M. A. PONTES CNPJ. nº 07.589.858/0001-82	H. COSTA MEENES CNPJ. nº 15.025.645/0001-56	VL TOTAL MÉDIA
1	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12	9.500	Und.	32,00 304.000,00	34,00 323.000,00	37,00 351.500,00	34,33 326.135,00
3	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	18.000	Und.	28,00 504.000,00	30,00 540.000,00	30,00 540.000,00	29,33 527.940,00
5	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	12.450	Und.	35,00 435.750,00	34,00 423.300,00	35,00 435.750,00	34,67 431.641,50
				VL TOTAL 1.243.750,00	VL TOTAL 1.286.300,00	VL TOTAL 1.327.250,00	VL TOTAL 1.285.716,50

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





A Senhora
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação de Registro de Preços da **Secretaria Municipal de Educação**, e aprovação da secretaria de **Educação** para realização de pesquisas de preços referente ao **Aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação**. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinha/MA, em 11 de junho de 2024.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação, do município de Chapadinho/MA possui a necessidade de contratar de Empresa para **aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação.**

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no site do ComprasNet, onde foi identificada a Ata de Registro de Preço nº 430/2023 – ALICC do PE (SRP) Nº 01/2023/SEMED, no qual a **PBF GRAFICA & TEXTIL, CNPJ Nº 16.994.727/0001-71** foi vencedora na licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2023 do município de Maceió/AL e possui o item descritos no termo de referência da secretaria supra citada, cujas especificações atendem a necessidade da mesma.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACÉIO/AL é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

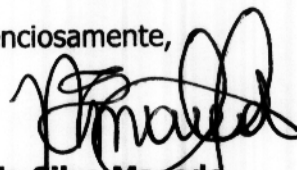
Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Educação adquirem um produto já aceito por um Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo estabelecido em planilha em anexo, atenderá a demanda com base em atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACÉIO/AL, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para esta municipalidade.

Chapadinho/MA, 12 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

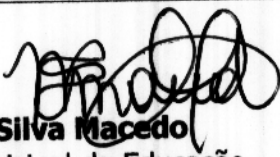


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

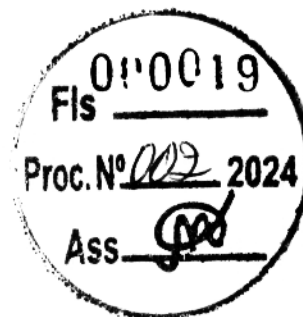
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12	9.500	Und.
03	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	18.000	Und.
05	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	12.450	Und.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 285/2024-SEMED

Chapadinho/MA, 13 de Junho de 2024.

A Exma.

Diretora-Presidente
Meiry Soares Porciúncula
Jaraguá, Maceió/AL

ASSUNTO: Solicitação de anuência para Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço nº 430/2023 - ALICC do PE (SRP) Nº _01/2023/SEMED.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho em face necessidade de aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Chapadinho, realizou pesquisa no site de Compras do Governo e verificou o objeto aqui mencionado homologado dia 19 de Junho de 2023, e identificou itens do interesse desta secretaria que constam na Ata de Registro de Preços nº 430/2023-ALICC, assinada no dia 20 de Junho de 2023, e com validade de 12 meses, vem com fundamento na Lei nº 8.666/93 consultar o Órgão Gerenciador da Ata, solicitando manifestação sobre possibilidade de adesão da ARP acima aludida, no quantitativo abaixo mencionado, quanto a possibilidade de anuência para aceitação da adesão, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12	9.500	Und.	25,00	237.500,00
03	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	18.000	Und.	21,00	378.000,00
05	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	12.450	Und.	30,00	373.500,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					989.000,00

E, para surtir efeitos e legalidade na contratação, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Jaraguá, Maceió/AL, por meio de seu representante legal, emita um termo de AUTORIZAÇÃO A ADESÃO DA ATA.

Informo que em conformidade com a Lei nº 8.666/93, havendo a aceitação por parte desta Prefeitura, efetivaremos a aquisição ou contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Atenciosamente,


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Ao

Senhor

Paulo Roberto Teixeira Beltrão

Representante Legal da Empresa **PBF GRAFICA & TEXTIL**

Avenida Governador Nilo Coelho, s/n, Timbó, Dist. Industrial, Abreu e Lima – PE

ASSUNTO: Solicitação de anuência para Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço nº 430/2023 – ALICC do PE (SRP) Nº _01/2023/SEMED.

Prezado Senhor Fornecedor,

1. Em consonância com a legislação vigente, vimos por meio deste solicitar a anuência para que a Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha, possa utilizar-se (aderir) da Ata de Registro de Preço nº 430/2023 - ALICC do PE (SRP) Nº _01/2023/SEMED **do município de Jaraguá/Maceió/AL**, que tem por objeto o Registro de Preço para **Contratação de empresa para aquisição de UNIFORMES ESCOLARES**, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos, e como promitente fornecedora a empresa **PBF GRAFICA & TEXTIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 16.994.727/0001-71.

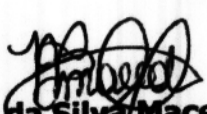
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12	9.500	Und.	25,00	237.500,00
03	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	18.000	Und.	21,00	378.000,00
05	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	12.450	Und.	30,00	373.500,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					989.000,00

2. Nosso interesse encontra-se na contratação dos itens registrados na respectiva Ata de Registro de Preço, conforme relação anexa.

3. Na oportunidade, solicitamos que, uma vez atendido o pleito em tela, seja-nos encaminhado a Autorização a adesão da ARP acima qualificada e os documentos necessários a contratação.

4. No aguardo de Pronto e favorável acolhida ao exposto, reiteramos protesto de estima e apreço, subscrevendo-nos mui respeitosamente.

Chapadinha/MA, 13 de Junho de 2024.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

OFÍCIO Nº 168/2024/GAB/ALICC

Maceió/AL, 17 de junho de 2024.

A Senhora
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA



Assunto: Resposta ao Ofício nº 810/2024 - SEMED

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, na qualidade de diretora-presidente do órgão gerenciador, autorizar a realização de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 430/2023-CPL/ALICC**, oriunda do **PE nº 01/2023** (Processo nº **6500.95192/2022**), cujo objeto é o registro de preços para a **aquisição de fardamentos**, por meio do fornecedor **P BF GRAFICA & TEXTIL**, CNPJ: 16.994.727/0001-71, conforme solicitado no Ofício nº 810/2024 - SEMED, cedendo os itens, nos quantitativo e valores descritos na tabela abaixo, à Secretaria de Municipal de Educação, considerando não haver óbice para a formalização da autorização, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12	9.500	R\$ 25,00	R\$: 237.500,00
03	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	18.000	R\$ 21,00	R\$: 378.000,00
05	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	12.450	R\$ 30,00	R\$: 373.500,00



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que julgue necessários.

Atenciosamente,

MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:2
4073105434

Assinado de forma digital
por MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:24073105
434

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora – Presidente / ALICC



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar para crianças e estudantes matriculados de interesse da Rede Municipal de Educação de Chapadinha.

1.2. Aquisição de fardamento escolar para crianças e estudantes matriculados de interesse da Rede Municipal de Educação de Chapadinha, conforme especificações e quantidades estimadas, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12	9.500	Und.	34,33	326.135,00
03	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	18.000	Und.	29,33	527.940,00
05	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	12.450	Und.	34,67	431.641,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.285.716,50

Valor total estimado: R\$ 1.285.716,50 (Hum milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). OK

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Tal solicitação prende-se ao fato de que os itens do certame serão necessários para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, dotando-os de condições adequada e contribuindo para os seus respectivos desenvolvimentos sem distinção social.

2.2. Considerando também que o uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, garante status e segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

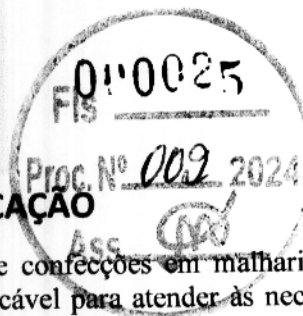
2.3. A utilização dos uniformes é fundamental para a economia dos pais dos alunos no orçamento familiar; para a segurança dos alunos, que poderão ser identificados em seu trajeto escola/casa; o uso do uniforme iguala todas as classes sociais; o uniforme evita situações constrangedoras como temos visto na mídia nos dias atuais; e o mesmo servirá como estímulo para o trabalho com outras atividades pedagógicas dentro da escola ou mesmo fora dela.

2.4. Qualidade e Padronização: Ao contratar uma empresa especializada, há a garantia de que os produtos confeccionados atenderão aos padrões de qualidade e padronização exigidos pela administração pública, contribuindo para uma imagem institucional coesa e profissional.

2.5. Cumprimento da Legislação: A realização da licitação de acordo com a Lei nº 8.666/93 assegura a conformidade legal no processo de contratação, garantindo transparência, competitividade e qualidade de oportunidades entre os concorrentes.

2.6. Eficiência e Economicidade: A licitação possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos e os prazos de entrega, garantindo eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

2.7. Estímulo à Competitividade Local: Caso existam empresas especializadas em serviços de confecções em malharia na região de Chapadinha/MA, a contratação por meio de licitação pode estimular a economia local, gerando empregos e fortalecendo o mercado regional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.8. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em serviços de confecções em malharia através de licitação, conforme estabelecido pela Lei nº 8.666/93, é uma medida justificável para atender às necessidades da Administração Pública de Chapadinho/MA, garantindo qualidade, legalidade e eficiência no processo de aquisição de produtos têxteis.

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos produtos violados, no prazo de entrega de 30 (TRINTA) DIAS, conforme Ordem de Fornecimento, na Secretária Contratante, onde haverá servidor designado, para o recebimento e fiscalização do objeto e valor contratado em conformidade com o a Ata de registro.

3.2. Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

3.3. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.

3.4. Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos/equipamentos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.

3.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos/equipamentos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

3.6. Caberá à Licitante Vencedora:

3.6.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos até a cidade de Chapadinho/MA, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

3.6.2. Substituir os equipamentos que apresentar defeitos, bem como avarias devido ao transporte;

3.7. Os produtos/equipamentos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:

3.7.1. Abertura das embalagens;

3.7.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

3.7.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;

3.7.4. Teste dos componentes se for o caso;

3.7.5. Os produtos/mobiliários deverão vir montados (ou montar no local da entrega);

3.7.6. A contratada deverá tomar providências e substituir os itens que não estiverem de acordo com o solicitado, quando apresentarem defeito de fabricação ou adulteração de qualidade ou sofrer alteração de suas características dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 01 (UM) dia, sem culpa da administração.;

3.7.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;

3.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

4.0 DO ACOMPANHAMENTO:

4.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos/equipamentos entregues comprovando a qualidade do mesmo.

4.2 O CONTRATANTE poderá recusar os produtos, se não atender ao estipulado no objeto.

4.3 O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos/equipamentos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATANTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

4.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93;

4.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carregos e descarregos decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA.

5.1.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.

5.1.3 Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.

5.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

5.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.

5.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.

5.1.7 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

5.1.8 O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

6.2. DO CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.

6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos/equipamentos entregue comprovando a qualidade do mesmo e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando o bem não for fornecido de forma satisfatória;

6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos/equipamentos.

6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;

6.2.6. Emitir a Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente;

7.0. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão;

b) Estar endereçada a CONTRATANTE;

c) Quantidade fornecida;

d) Especificação dos produtos/equipamentos;

e) Preço unitário e total da fatura;

7.3. Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.4. O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

7.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

8.0. DAS PENALIDADES:

8.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;

8.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

8.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;

8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

8.5. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

8.6. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato; 8.7. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.0 MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

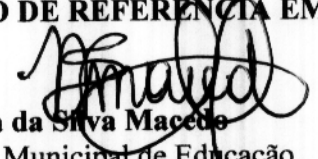
10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

11.0. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

11.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Chapadinha/MA, 18 de junho de 2024.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA EM: 18 de junho de 2024.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares**, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

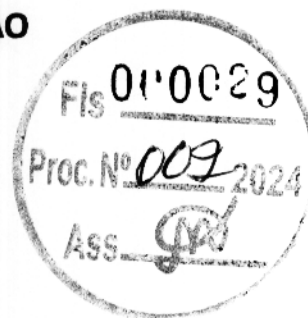
Chapadinho-MA, 18 de junho de 2024.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

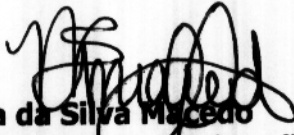
Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.



Considerando a necessidade de garantir o fornecimento de materiais malharia para atendimento aos Alunos da Rede Municipal de Educação, venho por meio deste solicitar a disponibilização de dotação orçamentária para aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação, conforme previsão na **Lei nº 8.666/93**, com um valor orçado em **R\$ 1.285.716,50 (Hum milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 2924/2024.

Chapadinha (MA), 18 de junho de 2024.

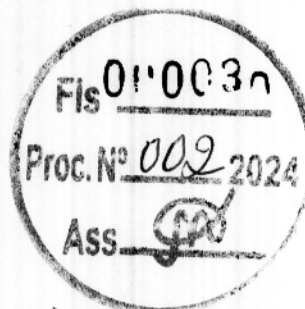
Atenciosamente,



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

A Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

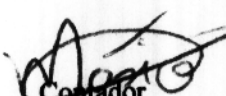


Em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a contratação de empresa para **aquisição de fardamento escolar de interesse da Rede Municipal de Educação de Chapadinhã.**

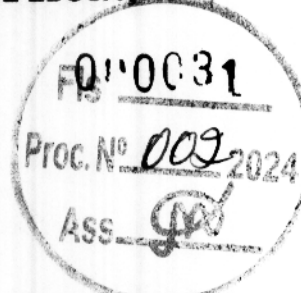
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinhã/MA, 18 de junho de 2024.



Contador
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLS GUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



A
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços referente à Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação.

DESPACHO

Prezados Senhores,

Venho por meio deste encaminhar a V.S.as, documentos referente à Ata de Registro de Preço nº 430/2023 do Pregão Eletrônico Nº **001/2023 do Município de Jaraguá/AL**, para deliberação de conformidade. Conforme consta nos autos do processo administrativo nº 2924/2024.

Chapadinda (MA), 19 de junho de 2024.

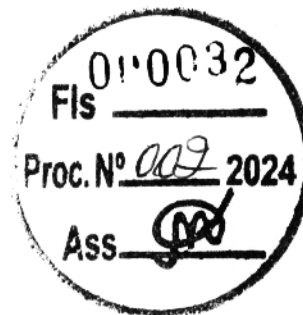
Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Gestão

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

SIIMM - Sistema Integrado de Informações do Município de Maceió



PROCESSO

6500/95192/2022

Secretaria:

SEMED

Sector:

DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Data:

31/08/2022

Interessado:

SEMED - DIRETORIA DE GERENCIAMENTO ESCOLAR- DGE

Natureza:

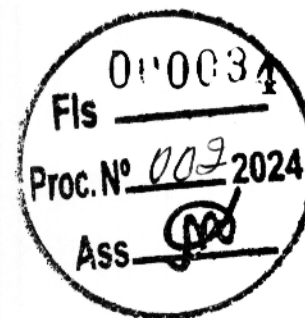
3629 - COMPRAS

Assunto:

AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO PARA AS CRIANÇAS E ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ



Gabinete do Procurador-Geral



ID: 2846791

Documento assinado eletronicamente por LELIANE MARINHO SILVA Mat. 954265-1 em 23/01/2023 às 08:23:39 e JOAO LEIS LOBO SILVA Mat. 954271-0 em 23/01/2023 às 08:25:20

Processo nº 6500.95192. 2022

Interessado(a): ARSER E SEMED

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Aquisição de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió.

PARECER Nº 033/2023/GPG

EMENTA: ARSER E SEMED. DIREITO ADMINISTRATIVO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO POR ITEM. ANÁLISE DE MINUTA DO EDITAL E DA MINUTA DO CONTRATO. LEI Nº 8.666/1993 E 10.520/2002. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.417/2004; Nº 7.496/2013; Nº 8.557/2018. DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

I – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA CRIANÇAS E ESTUDANTES MATRICULADOS, COMO TAMBÉM PARA PROFESSORES E COZINHEIROS ESCOLARES ATUANTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ.

II – COMPETÊNCIA DA PLCC/PGM PARA A ANÁLISE DAS MINUTAS DO EDITAL E TERMO DE CONTRATO E RESSALVAS QUANTO AOS ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS.

III – PREMISSAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO: ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO SENDO BEM COMUM; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO; AUTORIZAÇÃO MOTIVADA, MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS; PUBLICAÇÃO EM SÍLIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E NO DOM;

IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. APROVAÇÃO CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DOS TERMOS DESTE PARECER¹ (ART. 69, §3º LOPGM).

I – DO RELATÓRIO.

Cuidam-se, os autos ora analisados², de procedimento administrativo, instaurado através do Memorando 286/2022 – SEMED/DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL, no sentido de ser iniciado procedimento administrativo para **aquisição de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió**, na medida em que de acordo com a Diretoria há cerca de 55 mil estudantes matriculados (predominantemente de baixa renda) que não possuem condições de adquirirem o respectivo fardamento.

¹ Este parecer foi desenvolvido tendo como parâmetro o modelo sugerido no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/gestorpublico/1272-contratacoes-emergenciais-de-insumos-de-saude-como-montar-o-seu-processo>>; bem como o modelo desenvolvido pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC da Controladoria-Geral da União e da Advocacia-Geral da União constante no site da Advocacia-Geral da União <http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/908837>.

² Os autos foram enviados através do correio eletrônico institucional da PLCC (plcc@pgm.maceio.al.gov.br) de forma digitalizada conforme autorização da Lei Municipal nº 6.987, de 11 de maio de 2020.

Página 1 de 18

GPG/PGM
assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br

Página 101360



Gabinete do Procurador-Geral



Justifica-se, ainda:

É fato incontestável que a escola deve se constituir não apenas como espaço para aquisição do conhecimento, mas também como instância social de valorização e promoção da cidadania, fazendo os aprendizes sentirem-se dignos dos espaços que ocupam, especialmente nos primeiros níveis, evitando o fracasso escolar e a exclusão social.

A utilização do uniforme escolar é também elemento integrador e constitui uma forma de identificação dos estudantes facilitando a organização escolar em diversos aspectos. Lembramos que o acesso à educação e a permanência é direito de todos e dever do estado, conforme reza a Constituição da República Federativa do Brasil. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação na gestão do ensino no município entende que deve garantir o fardamento completo dos seus estudantes.

As especificidades dos itens que formam o Kit de Fardamento escolar como modelo, tamanho, tipo de tecido, cores e layout com identidade visual e demais informações deverão ser anexados no Estudo Técnico Preliminar – ETP e consequentemente no Termo de Referência TR.

Consta dos autos: Informação do número total de alunos (fls. 6/9); autorização de continuidade do processo firmada pelo Secretário de Educação (fls. 10); ETP (fls. 14/83); ETP retificado (fls. 89/160); termo de referência (fls. 164/244); despacho de ratificação do termo de referência pela Diretoria de Gestão (fls. 245); aviso de cotação (fls. 248); pesquisa de preço (fls. 250/291); despacho do setor de suprimentos e compras da Smed (fls. 292/294) aduzindo “impossibilidade de elaboração do devido Mapa Comparativo de Valores tendo em vista que não fora recebido nenhuma proposta, tampouco, houvera êxito na Pesquisa de Preço”; despacho da coordenadoria de gestão administrativa (fls. 295); novo aviso de cotação (fls. 297); nova tentativa de cotação no painel de preços (fls. 299/309); pedidos de cotação de preços (fls. 310/345); despacho do setor de suprimentos e compras (fls. 346/348); mapa de preços (349/350); dotação orçamentária (fls. 352/353); autorização motivada do secretário (fls. 356/357); novo ETP retificado (fls. 362/507); termo de referência (fls. 511/596); ratificação do TR pelo secretário (fls. 651) designação da comissão (638/643); consulta pública 239/2022 (fls. 644/646); novo termo de referência (fls. 653/738); minuta do edital (fls. 740/870 e 875/1002).

Despacho da Presidência da ARSER (fls. 1010), remetendo os autos para análise da PGM requestando a tramitação de urgência aduzindo “Por fim, tendo em vista que o presente processo lida diretamente com contratação que irá atender a rede municipal de ensino e que o início do ano letivo 2023 está previsto para se iniciar em MARÇO/2023, levando em conta que o presente ainda passará por toda fase externa, para que se possa iniciar a aquisição dos fardamentos e uniformes para entrega aos alunos, funcionários e professores, necessário que o presente seja apreciado pela douda PGM, em regime de **URGÊNCIA**, por todo o exposto e por força do inciso XXVI do art. 3º, art. 40 e §3º do art. 70 da Lei Delegada no 002/2014.”

Página 2 de 18

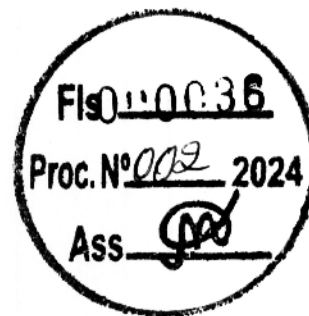
GPG/PGM

assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br

Página 30 de 60



Gabinete do Procurador-Geral



Ato contínuo, este Procurador recebeu o ofício 23 GABSEMED/2023, no qual o Secretário de Educação solicita regime de tramitação de urgência na apreciação do presente feito (cópia anexa).

Cumprimentando V. Exa., solicitamos através deste a prioridade na análise do processo administrativo nº 6500.95192.2022, que tem por objeto a **Aquisição de Kits de fardamento para as crianças e estudantes da rede municipal de educação de Maceió**. Tal pedido se baseia no fato de que o uniforme é uma solução prática e econômica para crianças e adolescentes irem à escola, bem como se assente como uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade escolar, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na escola com base no seu uso.

Desta forma, que o uso do uniforme, de maneira geral, também, favorece a presença dos alunos menos aquinhoados economicamente, encurtando, assim, possibilidades de discriminações e segregações, possibilita, ainda, um aspecto facilitador à atividade educacional, visto que a sua inexistência suscita o problema da inadequação dos trajes à circunstância do trabalho escolar, dificultando sua consecução.

Vale ressaltar que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) / FARDAMENTOS apresenta-se como essencial para a oferta de refeições na Rede Municipal de Ensino de Maceió, uma vez que possibilita reduzir riscos durante a preparação e distribuição da alimentação escolar, promovendo tanto a saúde dos manipuladores, quanto a oferta de alimentos mais seguros aos alunos, estando embasada pela Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 13.987/2020 e a legislação sanitária RDC nº 216/2004/ANVISA.

O referido teve sua fase interna finalizada e se encontra pendente somente da análise jurídica para ter prosseguimento, precisando cumprir, após, todos os prazos legais, o que por si só já demandará mais tempo para sua conclusão.

Vale ressaltar que quando o atual Secretário assumiu, encontrou a situação dos estudantes e servidores das escolas desta forma e de pronto determinou a celeridade de suprir essa carência, destacando a essencialidade da aquisição, a fim de garantir que a pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público, e os acenados Uniformes permanecerão empregados em seu objeto essencial, ou seja, aplicados no Setor Educacional, destinados, unicamente, para os estudantes, professores e cozinheiros da Rede Pública Municipal de Ensino, e, assim sendo, sem configurar malversação dos recursos públicos.

Como visto, o processo que possui grande importância, tendo em vista que a aquisição dos materiais será indispensável ao início do ano letivo de 2023, com previsão para março, de forma que o procedimento não poderá tramitar seguir a tramitação normal seguindo-se a ordem cronológica

Insta registrar que, após promover uma análise dos autos e de toda documentação colacionada ao presente, verifica-se a sua relevância e urgência, especialmente porque, repita-se, trata-se de uma solução que será implementada para melhoria da educação de Maceió, e, por essa razão, a presente análise é realizada **sob excepcional urgência, focando-se nos aspectos jurídicos mais relevantes da questão.**

Eis o relatório, em síntese.

Página 3 de 18

GPG/PGM
assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br
Página 10 de 60



Gabinete do Procurador-Geral



II - ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO.

II.I COMPETÊNCIA PARA A ANÁLISE E RESSALVA QUANTO AOS ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS.

Os autos foram enviados a esta Procuradoria para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, incrementado pela Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Maceió (Lei Delegada nº 02/2014).

É preciso ressaltar, desde logo, que a Procuradoria-Geral do Município não emite opinião em relação às necessidades técnicas, tais aspectos fogem do campo de conhecimento do profissional de direito.

Quantitativo e justificativa em relação ao planejamento são assuntos que dizem respeito única e exclusivamente ao gestor da pasta e a sua equipe, inclusive quanto à definição do objeto a ser contrato e da modalidade licitatória a ser escolhida, sendo este parecer meramente opinativo. As decisões sobre a conveniência e da oportunidade da contratação cabem, sempre, ao gestor.

À assessoria jurídica compete apenas zelar pelo controle da legalidade e alertar aos gestores em relação às implicações que um ato lesivo ao erário pode ocasionar (responsabilidade civil por ato de improbidade administrativa, penal, inclusive com tipificação específica na lei de licitações e administrativa).

Não é demais lembrar que, segundo o art. 1º da Lei Orgânica da PGM (Lei Delegada nº 02/2014), esta Assessoria jurídica tem como finalidade “preservação dos interesses públicos, o resguardo e o controle da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e demais princípios da Administração Pública” no Município de Maceió!

Registre-se que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extrai do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei municipal n. 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.

Outrossim, tendo em vista que a autoridade administrativa responsável detalhou o objeto da contratação, e em razão dos vetores que norteiam a Administração Pública, entre os quais a presunção da boa-fé, da veracidade das informações prestadas por seus agentes e a fé pública dos atos administrativos, esta Assessoria Jurídica vem se pronunciar amparada nestas informações e estimativas prestadas nos autos sob análise.

Página 4 de 18

GPG/PGM
assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br

Página 30 de 60

**Gabinete do Procurador-Geral**

Feita tais ressalvas, passemos à análise mais detalhada do procedimento.

II.II ANÁLISE DOS REQUISITOS DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Sabe-se que a modalidade pregão eletrônico é cabível quando o objeto da contratação se enquadra como bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesse sentido, como condição de procedibilidade e em função da ausência de conhecimentos técnicos a respeito, deve a agente ou setor técnico da Administração competente pela elaboração dos autos declarar de forma expressa o enquadramento do objeto em tela nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, bem como ao art. 1º e 4º do Decreto Federal nº 10.024/2019 e da Orientação Normativa AGU nº 54/2014³ (fls. 165).

Se não for o caso de bem ou serviço comum, os autos, deverão retornar com a devida adequação da nova modalidade licitatória.

Quanto à análise dos documentos e anexos por esta Assessoria Jurídica, a saber, as minutas do edital e do contrato de licitação, nesta fase preparatória do pregão, momento inicial em que não há a participação de terceiros, mas, tão-somente, de providências administrativas a cargo do órgão administrativo, exigem-se, como documentos necessários, os listados pelo art. 3º, da Lei 10.520/02, c/c o art. 8º, do anexo I, do Decreto Municipal nº 6.417/2004, confirmam-se:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

³ Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.



Gabinete do Procurador-Geral

**a) Aspectos formais**

Inicialmente, como já mencionamos acima, o procedimento atendeu ao que preceitua o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/1993, estando autuado, protocolado e numerado.

b) Definição do quantitativo amparado em estudos técnicos

O Tribunal de Contas da União tem exigido, de forma expressa, em vários de seus julgados, que os procedimentos licitatórios venham instruídos de documentação que ateste a real necessidade de se proceder à aquisição, com a definição do quantitativo, dentro do possível, mais próximo da real necessidade, a ser identificada, quando estimado ou destinado a utilização provável, mediante adequadas técnicas de estimação de quantitativo. Em outras palavras, deve constar nos autos os estudos/levantamentos que fundamentem a fixação dos quantitativos a serem contratados nos termos do art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/1993 (Acórdãos nº 646/2007 e 2387/2007 do Plenário).

A definição do quantitativo é importante na medida em que visa propiciar o valor do objeto da contratação de forma mais apurada, tendo em vista que há tanto a possibilidade de economia de escala, como a impossibilidade de execução do objeto no valor avençado em função da superestimação do quantitativo, sem contar a realização de novos custosos e morosos procedimentos licitatórios e, talvez o mais importante, os possíveis desperdícios diante de contratações desnecessárias.

Da análise dos autos, constatou que o propósito da aquisição do objeto (**contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aquisição de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió**), TR de fls. 654/738.

A justificativa e quantitativo estão devidamente discriminados no termo de referência, sendo o quantitativo elaborado com base no número de alunos e servidores, consoante informação constante dos autos. (fls. 6/9).

c) Estabelecimento de Termo de Referência

Para realizar qualquer tipo de contratação, é imprescindível que a Administração Pública confeccione um Projeto Básico⁴, mesmo porque se insere na **necessidade de planejamento - corolário do princípio da eficiência (art. 37, caput, CF), tencionado a substituir critérios individuais, improvisações e empirismos por métodos planejados e testados** - das ações administrativas.

⁴ Projeto básico é o "documento com elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração de forma clara, concisa e objetiva, diante de orçamento detalhado, definição de métodos e critérios de sustentabilidade, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções". Termo de referência e plano de trabalho são peças mais simples, mas de mesmo escopo.



Gabinete do Procurador-Geral



Para além do Termo de Referência ou Projeto Básico, deve-se observar a necessidade da elaboração dos estudos técnicos preliminares e do Gerenciamento de Riscos da contratação, justificando expressamente nos autos em caso de não elaboração, o que se observa as fls. 13-25 dos presentes autos.

No que toca à elaboração do Termo de Referência, o Decreto Federal nº 10.024/2019 traz a seguinte definição em seu art. 2º:

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

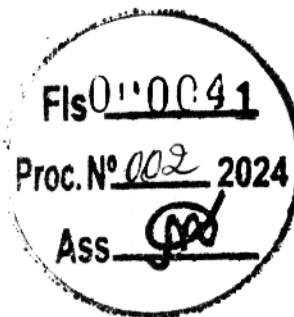
Verifica-se a **presença** de um termo de referência nas fls. TR de fls. 654/738.

Dessa forma, deve a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência atestar, de forma expressa, o atendimento aos requisitos mínimos dos arts. 6º, IX, 7º, I e II, §2º, I, §7º e 14 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 3º, XI, e 14, II, do Decreto Federal nº 10.024/2019; bem como realizar os devidos ajustes, em especial os mencionados abaixo (**CONDICIONANTE**).

A recomendação mais importante é descrever detalhadamente o objeto a ser contratado, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, levando em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/1962. Entretanto, é vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas, salvo se justificada tecnicamente no processo (Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU), quando deverá ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade". Deve ainda observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas (CGU/AGU).



Gabinete do Procurador-Geral



Em sendo assim, e considerando a ausência de conhecimentos técnicos por parte da PGM, deve a equipe técnica responsável pela elaboração dos autos verificar e atestar que a definição do objeto atendeu às orientações exaradas acima, bem como que as especificações dos itens não geram restrição a participação do certame (**CONDICIONANTE**).

Ainda quanto ao Termo de Referência, em caso de exigência de laudos e certificações para os produtos que se pretende adquirir, é necessário que se providencie parecer técnico com as devidas justificativas para tais exigências, uma vez que poderão provocar restrições na participação do certame, conforme vasto entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2392/2006, 2378/2007, 555/2008, 1846/2010 e 61/2013-Plenário e 7737/2011-2ª Câmara).

Outro ponto de extrema importância é indicação da relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária (**CONDICIONANTE**).

Quanto ao orçamento sigiloso previsto no art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019, percebe-se que a ARSER o adota como procedimento padrão em seus editais, bem como nos termos de referência, trazendo uma justificativa genérica aplicável em todos os casos, quando a regra deveria ser a da previsão do orçamento estimado no próprio edital.

Assim, caso o Gestor da Pasta entenda que o orçamento estimado deva ser mantido sob sigilo até o fim da fase de lances do pregão, deverá fundamentar e identificar nos autos do processo a existência do risco para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e determinar que o orçamento estimado é um documento preparatório para tomada da decisão da Administração, nos termos do art. 7º, § 3º, da LAI, c/c o art. 20 do Decreto Federal nº 7.724/2012 (**CONDICIONANTE**)⁵.

Registre-se que ainda que sigiloso, o orçamento estimado deverá ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo a qualquer momento. Ademais, encerrada a fase de lances, o valor estimado da contratação deverá ser imediatamente tornado público.

Por fim, caso o processo com opção pelo orçamento sigiloso tramite através do SUPE, os autos também deverão ser classificados como sigiloso, pois, ao contrário, todos os servidores municipais poderão ter acesso ao mencionado orçamento.

⁵ AMORIM, Victor Aguiar Jardim de; OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de. *O novo pregão eletrônico: comentários ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019*. Recife: Portal L&C, 2019. p. 36-38.



Gabinete do Procurador-Geral

**d) Estimativa de custos e justificativa de preços**

Outro ponto digno de nota se refere à estimativa de preço. Apesar de não ser de responsabilidade desta Procuradoria, teceremos algumas considerações a serem observadas em relação à cotação de preço de fls. 297/350.

A estimativa do preço é aspecto fundamental do processo de contratação pública e, por isso mesmo, deve – ou deveria – demandar redobrada atenção dos agentes envolvidos. Pois é justamente na estimativa do preço que se encontram problemas como sobre preço e ato antieconômico, causando prejuízos ao interesse público com danos ao erário.

Não é demais lembrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu art. 6º, XI, f, considerou a estimativa de preços como item do projeto básico ou termo de referência. Em outras palavras, a estimativa de preços deve ser elaborada em conjunto com o projeto básico ou termo de referência, servindo, dentre outras, como baliza para a definição do valor da contratação.

Nesse contexto, é preciso extirpar o falacioso entendimento segundo o qual tal requisito se considera plenamente atendido com a simples juntada de três propostas de fornecedores, mormente aquelas que constam nos autos, sem a discriminação precisa dos elementos de composição do preço, não havendo qualquer esclarecimento de como se chegou aquele valor supostamente praticado no mercado (Acórdão nº 2.170/2007-Plenário do TCU).

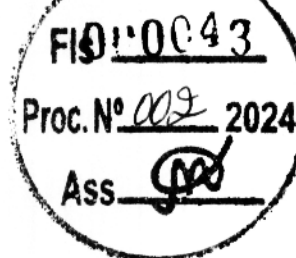
À vista do exposto, mostra-se imperioso que a estimativa do preço seja devidamente instruída, buscando-se outras fontes de informação, a exemplo de contratos com objeto análogo ou similar realizado por outros entes públicos, em execução ou recentemente concluídos com sucesso.

Em sendo assim, a estimativa de preços deverá constar no Termo de Referência, e deverá seguir a Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, justificando expressamente a respeito.

Presencia-se nos autos, que o preço de referência foi confeccionado a partir da cotação de preços no mercado presentes as fls. 297/350, realizada pelo Setor de Compras da SEMED, em que se chegou a estimativa de R\$ 39.766.968,82 (*trinta e nove milhões e setecentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos*) como valor médio global para o pretendido.



Gabinete do Procurador-Geral



Em relação à justificativa do preço, ressaltamos que ela não se confunde com a estimativa de preço prevista, que deve vir acompanhada das devidas considerações, apresentando informações sobre qual a fonte de pesquisa, qual a forma de consulta, quantas empresas foram consultadas, os potenciais fornecedores, indicar a juntada dos documentos, registrar os dados das empresas e dificuldades encontradas, declarar que observou a Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e demais observações que considerar pertinentes.

Verifica-se que, pelos documentos acostados, estão preenchidos os requisitos constantes nos supramencionados diplomas normativos, a saber:

EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO
A pesquisa de preço foi realizada seguindo a Instrução normativa nº 73/2020, de 05/08/2020, do Ministério da Economia?	Atendido
Quando da utilização de método de pesquisa diferente do disposto no § 1º do art. 5º da IN 73/2020, esta situação deverá ser justificada (Obs.: Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II)	Prejudicado
No caso de pesquisa com menos de três preços válidos, foi apresentada justificativa? (art. 6º, § 4º da IN 73/2020)	Prejudicado
Foi realizada a pesquisa com fornecedores observando os requisitos que devem ser documentados? (art. 5º, § 2º da IN 73/2020), bem como a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram proposta como resposta à solicitação?	Prejudicado
Houve aplicação de métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados? (art. 6º, da IN 73/2020)	Atendido
Houve análise pelo servidor responsável dos preços coletados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados? (art. 6º, § 3º da IN 73/2020)	Atendido

Portanto, o procedimento se encontra de acordo com as normas aplicáveis, configurando aprovado.

e) Da necessidade de observância do art. 167, I e II, da Constituição Federal e art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal e indicação de dotação orçamentária

Em cumprimento ao art. 167, I e II, da Constituição Federal e art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não foi juntada declaração informando que a despesa se adéqua orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (CONDICIONANTE).

Quanto à indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas decorrentes da pretendida contratação pelo pregão eletrônico, nos termos do § 2º do art. 7º do Decreto Municipal Nº 7.496/2013, foi juntada aos autos, consoante fls. 352/353.

**Gabinete do Procurador-Geral**

Deverá ser juntada a reserva orçamentária no momento oportuno.

f) Autorização motivada do Gestor da Pasta

Em termos práticos, a autorização motivada trata da indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos que autoriza ou determina a contratação, devendo ser explícita, clara e congruente (Lei nº 9.784/1999, art. 50). Nesse sentido, deverá conter, ao menos, a aprovação expressa do Projeto Básico, Termo de Referência ou instrumento equivalente e respectivos anexos, manifestando-se quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; justificando ainda a necessidade de contratação, a definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento (Lei nº 10.520/2002, art. 3, I).

A motivação poderá ainda consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato, desde que esses atos atendam a, no mínimo, os requisitos descritos (Lei nº 9.784/1999, art. 50).

Há autorização motivada do gestor, consoante fls. 356/357.

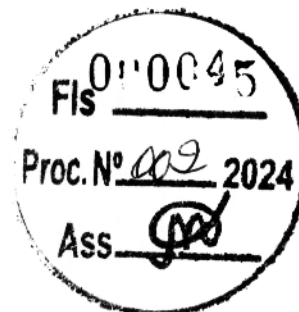
g) Necessidade de observância do art. 8, IX a XIV, do Decreto Federal nº 10.024/2019 ao final da tramitação do pregão eletrônico

Deve o pregoeiro e o Gestor da Pasta fazer a verificação, no momento adequado para cada ato, dos seguintes documentos:

- IX - parecer jurídico;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros: a) os licitantes participantes; b) as propostas apresentadas; c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; d) os lances ofertados, na ordem de classificação; e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; f) a aceitabilidade da proposta de preço; g) a habilitação; h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e j) o resultado da licitação;
- XIII - comprovantes das publicações: a) do aviso do edital; b) do extrato do contrato; e c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.



Gabinete do Procurador-Geral

**h) Dos demais requisitos legais.**

Verifica-se que, pelos documentos acostados, estão preenchidos os requisitos constantes nos supramencionados diplomas normativos, a saber:

EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO
Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Atendido
Estudo técnico preliminar, quando necessário	Atendido
Autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	Atendido
Consulta Pública do TR (Portaria da consulta pública nº 010 de 08/05/2018, publicado no DOM em 10/05/2018 da ARSER)	Atendido
Consulta no cadastro de fornecedores para verificar aplicação do benefício local das ME/EPP (DM nº 8.557/2018)	Não atendido
Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	Não observado
Designação do pregoeiro e da equipe de apoio, com cópia do DOM e o certificado do Pregoeiro, que serão servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Maceió (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	Atendido
Edital e respectivos anexos; minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	Atendido

Portanto, o procedimento para se encontrar de acordo com as normas aplicáveis e ser considerado aprovado, **deve-se complementar os itens que se encontram com a designação "não atendido" ou "atendido em parte" (CONDICIONANTE).**

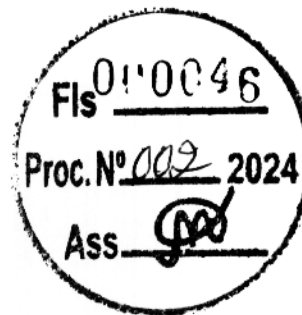
Quanto à designação do pregoeiro e da equipe de apoio, considerando as melhores práticas em licitação, consagrada no art. 8º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), recomenda-se que seja integralmente composta por servidores efetivos dos quadros permanentes do Município de Maceió.

II.III ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DE ACORDO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.417/2004, COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.557/2018 E COM A UTILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

Para a emissão de parecer de aprovação à minuta de edital no procedimento do pregão na modalidade eletrônico, além dos requisitos e cláusulas (já mencionados) que sejam compatíveis, elencados na Lei nº 8.666/93, deve observar os previstos na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6.417/2004 e no recente Decreto Federal nº 10.024/2019.



Gabinete do Procurador-Geral



A minuta do edital deve se encontrar em consonância com a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (LC nº 123/2006), bem como com a atualização promovida pela Lei Complementar nº 147/2014, que tornou obrigatória a concessão de alguns benefícios oferecidos por esta lei, sendo regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.557/2018.

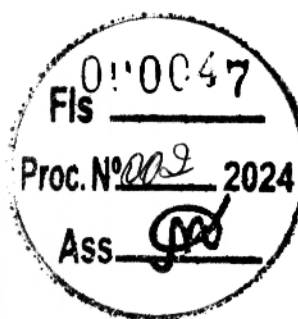
Ressalte-se a necessidade de verificação do devido enquadramento como ME e EPP para fins de direitos aos benefícios supra expostos, bem como a dispensa de tratamento diferenciado nos seguintes casos: Não há no local ou na região um mínimo de 3 ME/EPP capazes de cumprir as exigências editalícias (art. 49, II); Não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 49, III); Dispensa e inexigibilidade, salvo as dispensas em razão do valor (art. 49, III); Natureza do objeto for incompatível com a aplicação dos benefícios (art. 9 do DF nº 8.538/2015); Resultar em preço superior ao valor tido como referência (art. 10 do DF nº 8.538/2015).

Passa-se a analisar os requisitos:

EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO
Preâmbulo, definição do objeto, local, dia e hora para a leitura e obtenção do edital, local, data, hora e endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública e a indicação de que o pregão será realizado por meio eletrônico; todas as referências de tempo deverão observar o horário de Brasília-DF	Atendido
Indicação expressa da opção da legislação aplicável nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei nº 8.666/1993 c/c 10.520/2002 ou Lei nº 14.133/2021)	Atendido
Realização do pregão por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br , que adotará os recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame	Atendido
O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, poderá ter caráter sigiloso e será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Obs.: Na hipótese em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório	Prejudicado
Caberá ao licitante credenciar-se previamente no SICAF, com atribuição de chave e senha para acesso ao sistema eletrônico, e responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros	Atendido
Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão	Atendido
Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, que responderá aos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.	Atendido
Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, que não possuirá efeito suspensivo, salvo excepcional e motivada pelo pregoeiro, a quem compete decidir sobre a Impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da Impugnação. Acolhida a Impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.	Atendido
Prazo para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, que não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.	Diligência posterior
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública	Atendido



Gabinete do Procurador-Geral



Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas	Não atendido
O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na lei	Atendido
Requisitos de habilitação:	Atendido
Habilitação jurídica	Atendido
Regularidade fiscal e trabalhista	Atendido
Qualificação técnica	Atendido
Qualificação econômico-financeira	Atendido
Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF	Atendido
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.	Atendido
Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Julgamento	Não atendido
Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances	Atendido
O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, fundamentando e registrando no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes	Atendido
O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances	Não atendido
Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.	Atendido
Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa aberto ou aberto e fechado	Atendido
Disposições sobre os lances	Atendido
Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados	Atendido
Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.	Atendido
Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs/EPPs. Sendo empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço (art. 44, LC nº 123/2006). Seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos acima caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.	Atendido em parte
Negociação da proposta: Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. Prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação	Atendido
A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Scaf, nos documentos por ele abrangidos, salvo para aqueles documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Scaf, que serão enviados exclusivamente por meio de sistema	Atendido
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, LC nº 123/2006).	Atendido
Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo que as razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente.	Atendido
Sanções	Atendido
Dotação orçamentária	Atendido
Homologação e Adjudicação	Atendido
Garantia de participação em substituição a exigência de qualificação econômico-financeira, quando for o caso	Prejudicado
Critério de reajuste, conforme artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/1993	Atendido
Homologação e Adjudicação	Atendido



Gabinete do Procurador-Geral

Fls 01'0048
Proc. Nº 002 2024
Ass.

Regras sobre assinatura do contrato ou da ata de registro de preços	Atendido
Ressalva quanto à necessidade de justificativa para prorrogação do prazo para a assinatura da ata de registro de preços e informação sobre a penalidade (arts. 13/14, parágrafo único do DM nº 7.496/2013)	Atendido
Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEs/EPPs nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I, LC nº 123/2006)	Prejudicado
Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para a contratação de MEs/EPPs (art. 48, III, LC nº 123/2006)	Prejudicado
Deverá prever que, na hipótese de não haver licitantes da cota reservada interessados (licitação deserta ou fracassada), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal (art. 13-A, §1º DM nº 8.557/2018)	Prejudicado
Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (art. 8º, §3º DM nº 8.557/2018 e LC nº 123/2006)	Prejudicado
Prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente (art. 13-A, §4º, DM nº 8.557/2018 e LC nº 123/2006)	Prejudicado
Poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de MEs/EPPs (art. 48, II, LC nº 123/2006)	Atendido
Poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as MEs/EPPs sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido (art. 48, §3º, LC nº 123/2006)	Não atendido
Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis e as cotas de até 25%, poderão ser destinados às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Maceió - AL, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, e em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Alagoas (art. 12, §1º, DM nº 8.557/2018). Nesse caso, a priorização somente se dará até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, para as MEs/EPPs sediadas no Município de Maceió - AL. Não tendo MEs/EPPs sediadas no Município de Maceió - AL, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Alagoas.	Prejudicado

Assim, para a minuta do edital se encontrar de acordo com as normas aplicáveis e ser considerada aprovada, **deve-se complementar os itens que se encontram com a designação “não atendido” e/ou “atendido em parte” (CONDICIONANTE).**

II.IV DA MINUTA DO CONTRATO

A minuta de termo de contrato de fls. Anexo II, encaminhada à análise e aprovação pela Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, deve estar de acordo com os art. 54/57, da mencionada em lei.

Em especial deverá atender a seguinte Lista de Verificação:

ITEM	SITUAÇÃO
Número dos autos do processo administrativo; indicação do procedimento licitatório; especificação dos contratantes; legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;	Atendido
Indicação expressa da opção da legislação aplicável nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei nº 8.666/1993 c/c 10.520/2002 ou Lei nº 14.133/2021)	Atendido
O objeto e seus elementos característicos (descrição, unidade de medida, material, serviços e quantidade solicitada);	Atendido
O regime de execução ou a forma de fornecimento;	Atendido



Gabinete do Procurador-Geral



O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;	Atendido
Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;	Atendido
O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;	Atendido
As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;	Atendido
Os direitos e as responsabilidades das partes;	Atendido
A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;	Atendido
A responsabilidade exclusiva do contratado pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no contrato, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do contratado em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto contratual ou os danos decorrentes de restrição à sua execução	Atendido
A obrigação do contratado de conceder livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio	atendido
A responsabilidade exclusiva pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto	atendido
A obrigação do CONTRATANTE consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na Internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem	
Vedação da contratação de empresas que constem: I – No cadastro de empresas inidôneas do TCU, do Ministério da Transparência, Fiscalização e CGU; II – No sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas; III – No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, supervisionado pelo CNJ	
As penalidades cabíveis e os valores das multas;	Atendido
Os casos de rescisão;	Atendido
O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666/93;	Atendido
As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;	Prejudicado
A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;	atendido
Cláusula que declare competente o foro da sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.	Atendido

Nos termos acima analisados, a minuta não apresentou todas as cláusulas necessárias à formalização do contrato em conformidade com a legislação, no que se **deve complementar os itens que se encontram com a designação "não atendido" ou "atendido em parte" (CONDICIONANTE)**.



Gabinete do Procurador-Geral

II.V NECESSIDADE DE PUBLICIDADE.

Para assegurar uma maior lisura nestes procedimentos, em atendimento ao princípio da publicidade, norteador de toda a Administração Pública, necessário se faz a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, se couber. No caso de haver verba estadual ou federal envolvida, necessário ainda a publicação nos diários oficiais dos respectivos entes

Ainda, considerando os avanços tecnológicos atuais, a necessidade de implementação de uma boa governança pública, em obediência ao princípio da publicidade e ao dever de transparência, recomenda-se a publicação no Portal da Transparência do Município de Maceió de todos os atos relativos ao procedimento licitatório e à consequente contratação em questão, disponibilizando todos os documentos necessários ao acompanhamento da sua formalização e execução, ressalvados aqueles que devam ser mantidos em sigilo de acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

III – CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria-Geral do Município, por seu signatário representante, levando em consideração a análise dos autos e restrito ao seu conteúdo, com base no art. 69, §3º da Lei Delegada nº 02/2014, **OPINA**, então, **viabilidade condicionada ao atendimento das recomendações realizadas neste parecer, abaixo indicadas, do procedimento de pregão eletrônico visando a aquisição de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió**, com fulcro nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nº 6.417/2004 e nº 7.496/2013, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e *ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros*, nos termos da fundamentação supra.

- RENOVAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADEQUADA, EM SENDO O CASO, AO ORÇAMENTO VIGENTE, POSTO QUE A QUE CONTANTE DOS AUTOS É DO ORÇAMENTO DE 2022.
- OS ITENS/CONDICIONANTES QUE DEVEM SER CORRIGIDOS/JUSTIFICADOS ENCONTRAM-SE INDICADOS NAS TABELAS DE CHECKLIST'S COMO "NÃO ATENDIDOS" (Itens II.II alínea "h" e II.III).

É o parecer, salvo melhor juízo da autoridade competente.





Gabinete do Procurador-Geral

Devolvam-se os autos a **ARSER** para as medidas de praxe. Uma vez cumpridas as condicionantes dantes indicadas o processo não precisa retornar a PGM.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município
Matrícula nº 954271-0 | OAB/AL 5.032



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-SRP

Tipo: Menor Preço

Objeto: registro de preços para aquisição de enxoval infantil, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 21 de março de 2023 às 14:00h (quatorze horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.joiquiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.joiquiadapraia.al@gmail.com.

José Fabiano da Silva Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

Concorrência nº 01/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL Contratado: SEPROL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 26.175.514/0001-71. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, CONFORME CONVENIO 906438/2020 - FUNASA. Valor: R\$ 6.999.999,98 (seis milhões noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Ednir Ferreira Barros e João Cavalcante de Souza Júnior. Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL em 24/02/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Registro de preços para eventual e futura para aquisição de veículos (tipo ambulâncias), destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 14/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joiquiadapraia.al.gov.br. Informações pelo e-mail: cpljoaquirgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 27 de fevereiro de 2023.
PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de manutenção, reforma e elaboração de projetos técnicos de prédios públicos e vias do Município de Joaquim Gomes/AL. Tipo: MAIOR DESCONTO. Data e hora da sessão de disputa: 14/03/2023, às 11:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joiquiadapraia.al.gov.br. Informações pelo e-mail: cpljoaquirgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 27 de fevereiro de 2023.
PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Data: 14/03/2023, às 10h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editalx>, informações no e-mail: licitacao@pregoeiro.junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 27 de fevereiro de 2023.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 11090011/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO-AL. Data da Homologação: 16/02/2023. Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024. Fornecedores Registrados: DIOGO DE ABREU LEAO, CNPJ 30.168.403/0001-05, valor registrado: R\$ 418.110,00 (quatrocentos e dezoito mil e cento e dez reais); JAIR SILVA NOGUEIRA - ME, CNPJ 07.249.002/0001-68, valor registrado: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais); LUCIANO BEZERRA DA SILVA, CNPJ 01.098.180/0001-59, valor registrado: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); RB GRAFICA DIGITAL EIRELI, CNPJ 16.951.665/0001-10, valor registrado: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 SRP

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de água e gás. ABERTURA: 10 de março de 2023, às 09:00h (horário local). INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na rua alto do cruzeiro, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia/AL, 27 de fevereiro de 2023
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 SRP

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e elétrico. ABERTURA: 13 de março de 2023, às 09:00h (horário local). INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na rua alto do cruzeiro, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia/AL, 27 de fevereiro de 2023
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

PROCESSO: 6100.95192.2022. Tipo: Menor Preço POR LOTE. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Fardamentos, destinados a Secretaria Municipal de Educação/SEMED do Município de Maceió/AL. Data de realização: 13 de março de 2023 às 14h00minh, horário de Brasília. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-929414. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: e-mail: comissao@licitacao@semed.maceio.al.gov.br

SILVANA MACÁRIO
Membro/CEL

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISOS DE ALTERAÇÃO

AVISOS DE ERRATAS PE Nº 57/2023. UASG Nº 926703

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, comunica aos interessados neste Pregão Eletrônico nº057/2023 publicado no DOU em 23 de fevereiro de 2023, Seção 3, pág 94, que a sessão do pregão marcada para o dia 08/03/2023 ocorrerá em nova data, dia 13/03/2023. Mais informações no endereço eletrônico: gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br. Fone: (82) 3312-5110.

- AVISO DE ERRATA PE Nº 44/2023-UASG Nº 926703. ARSER, torna público para conhecimento de interessados no PE nº 44/2023 publicado no DOU em 10 de fevereiro de 2023, Seção 3, pág. 169, que procedeu retificações no edital e em seu anexo III:

ONDE SE LÊ "... valor global..." LEIA-SE: "... valor por grupo de itens...". A presente errata ao instrumento convocatório não afeta a formulação das propostas, uma vez que não houve alteração no objeto e muito menos em seus quantitativos, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital, fica mantida a data do certame o qual ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2023 às 08h30 no site <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Maceió 27 de fevereiro de 2023.
CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE
Diretor, da Diretoria Especial de Licitações e Contratos/ARSER

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2023

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Credenciamento da ARSER, instituída pelo Decreto nº 9.095 de 24 de agosto de 2021, avisa que realizará Credenciamento conforme resumo:

- INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE. Processo nº: 2100.0110973/2022. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 31 de março de 2023. LOCAL: Os envelopes de habilitação deverão ser entregues na Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, situada na AVENIDA DA PAZ, Nº 900 - JARAGUÁ, Maceió/AL, CEP 57022-050/ Telefone: (82) 3312-5100. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência odontológica aos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Maceió, bem como seus dependentes, sendo os serviços de assistência à saúde odontológica, clínica especializada, operadoras exclusivamente odontológicas, na modalidade de plano individual ou coletivo empresarial, com fulcro na Lei nº. 7.259 MACEIO/AL, 27 de setembro de 2022, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.maceio.al.gov.br. Comissão Permanente de Credenciamento - ARSER, situada na AVENIDA DA PAZ, Nº 900 - JARAGUÁ, Maceió/AL, CEP 57022-050/ Telefone: (82) 3312-5100.

Maceió, 28 de fevereiro de 2023.
SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
JOSÉ ALDO DA ROCHA
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO
Comissão Permanente de Credenciamento/ARSER

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÕES ELETRÔNICO Nº 28/2023 - UASG Nº 926703

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ARSER avisa que realizará licitação conforme resumo:

- INTERESSADO: ARSER PE Nº 28/2023. Processo nº: 6700.54318/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de modo contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, de forma que os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Alagoas, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 28/02/2023 às 08h00. Entrega das Propostas: A partir de 28/02/2023. Abertura das Propostas: 13/03/2023 às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

- INTERESSADO: ARSER PE nº 64/2023. Processo nº: 3500.19846/2022. Objeto: Aquisição de Notebooks - SEMSCS. Total de Itens Licitados: 02. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/03/2023 de 08h00. Entrega das Propostas: A partir de 02/03/2023. Abertura das Propostas: 15/03/2023 às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

- INTERESSADO: ARSER PE nº 65/2023. Processo nº: 6700.012323/2023. Objeto: Registro de preços fornecimento de balanças digitais - SEMAS (item frassado PE 04/2023). Total de Itens Licitado: 02. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 01/03/2023 de 08:00. Entrega das Propostas: A partir de 01/03/2023. Abertura das Propostas: 13/03/2023 às 08:30h.





Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9928F41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 03000.075101/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - SEMAS, por meio da Coordenação Geral Administrativa/Coordenação de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03000.075101/2022.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS.

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.

Telefone: (82) 3312-5904

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Pódo; Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 27 de Fevereiro de 2023.

CLAYDSO DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FE605158

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.04784/2023.

RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. - EPP**, com endereço situado na Avenida Champagnat, nº. 645 - Edifício Palmares - 3º Andar - Sala 502 - Bairro: Centro - Vila Velha/ES - CEP Nº. 29.100-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.003.671/0001-53, no valor total de **R\$ 9.376,50 (Nove mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente ao pagamento de 03(três) inscrições para os membros da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação de Maceió - SEMED, que participarão do Curso de cerimonial, protocolo e organização de evento, promovido pela empresa **CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. - EPP**, em Brasília/DF, nos dias 25/04 a 27/04 de 2023, conforme **Processo Administrativo nº. 06500.04784/2023**, de acordo com o art. 25, II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 27 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8DB74642

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 058/2023 MACEIÓ/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A SOCIEDADE UNII DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO B PETRÓPOLIS - SUDCOBAP, CNPJ nº 14.276.050/0001-00, sede no Loteamento Jardim Petrópolis 2B, nº 04, bairro Petrópolis, Maceió - Alagoas, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do **Processo Administrativo nº. 06500.0115724/2022**.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 24/02/2024, e habilita a **SOCIEDADE UNIDA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PETRÓPOLIS - SUDCOBAP**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº. 002/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 03/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DF0C8278

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.095192/2022.

Tip: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de Fardamentos, destinados a Secretaria Municipal de Educação/SEMED do Município de Maceió/AL.

Data de realização: 13 de março de 2023 às 14h00minh, horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-929414

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: e-mail: comissaolicitacao@semed.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 27 de Fevereiro de 2023.

SILVANA MACÁRIO
Membro/CEL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:118B6F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 012/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.010129/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, por meio do **SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06500.010129/2023**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, BRINQUEDOS, MATERIAIS LÚDICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS/LINHA BRANCA, PROJETO EDUCACIONAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, após a publicação.

Acesso ao Termo de Referência, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
Rua General Hermes, nº. 1.199, Bairro: Cambona, Maceió/AL - CEP Nº. 57.017-000

Downloaded from <http://ajphaphysocpharm.sagepub.com> at NANYANG UNIV on May 12, 2015

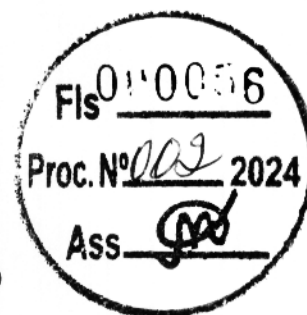


PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ID: 3061468



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2023 - CEL/SEMED
CERTAME AMPLA CONCORRÊNCIA
UASG: 929414

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2023.

HORÁRIO: 14:00_hs (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Endereço eletrônico: <www.comprasgovernamentais.gov.br>.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió/SEMED, com MODO DE DISPUTA ABERTO e MENOR PREÇO como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de seu interesse, sob nº. 6500.95192/2022, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos Federais nºs. 8.538/2015 e 10.024/2019, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo (a) Pregoeiro (a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a FORMALIZAÇÃO DE ARP de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió/SEMED, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2 O objeto será subdividido em ITENS/GRUPOS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos ITENS/GRUPOS que lhe forem convenientes, ressalvada a obrigatoriedade de apresentação de proposta para todos os itens componentes.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- c) ANEXO III- Minuta do Termo de Contrato;
- d) ANEXO IV - Modelo de proposta comercial.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S) DO SRP

- 2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente SRP será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.
- 2.2 Participa conjuntamente da presente licitação para formalizar ARP o Órgão:

ENDEREÇO	
SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

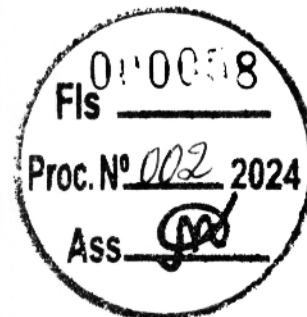
- 3.1 Homologado o resultado da licitação, a CEL convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para formalizar a ARP (com prazo de 05 DIAS prorrogável por igual período) e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade.
- 3.2 Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro do(s) licitante(s) que aceite(m) cotar o(s) bem(ns) ou serviço(s) com preço(s) igual(is) ao(s) preço(s) vencedor(es), excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende a tal requisito, devendo-se observar que:
- a) Por ocasião da homologação da licitação no Sistema COMPRASNET, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro reserva;
- b) Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
- c) A licitante interessada em participar do cadastro reserva deverá acessar o sistema COMPRASNET, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar o(s) preço(s) igual(is) ao do(s) vencedor(es) e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;
- d) Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de reserva as duas primeiras empresas que registrarem o interesse via Sistema COMPRASNET;
- 3.3 A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objeto(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem do cadastro de reserva apenas será efetuada, pelo Pregoeiro, quando da sua eventual e futura convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no art. 13, parágrafo único, bem como nos casos de cancelamento do registro fixadas nos arts. 20 e 21, ambos do Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, observadas as exigências contidas no presente Edital e seus anexos;
- 3.4 O cadastro reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, como também às recusas em assinatura da respectiva ARP pelo(s) titular(es).

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



3.5 A ARP é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(es) do certame e titulares de cadastro de reserva, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.6 Serão registrados na ARP, nesta ordem:

a) os dados de identificação dos particulares vencedores, as especificações (inclusive indicando marca e modelo, para materiais e equipamentos), os preços e quantitativos, tudo em conformidade com a proposta do licitante vencedor do certame, por item ou grupo do objeto; e

b) os dados de identificação dos particulares interessados em compor o cadastro de reserva, a ordem de classificação de cada interessado e as especificações (marca e modelo, para materiais e equipamentos), por item/grupo do objeto.

c) Após a formalização da ARP, e cumpridos os requisitos de publicidade, os licitantes vencedores (e os interessados em compor o CADASTRO DE RESERVA) estarão TOTALMENTE VINCULADOS aos termos de sua proposta final e da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

d) O Órgão Gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços - SRP será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, por meio da Gerência de Atas e Contratos.

e) Convocado o particular titular do registro para assinar o respectivo do termo de contrato ou equivalente (**item 29.1**), havendo recusa injusta ou inércia em fazê-lo, nos prazos e condições fixados, poderá a SEMED, mantida a ordem do cadastro, convocar o particular constante do CADASTRO DE RESERVA, licitante remanescente, ou até mesmo cancelar o registro do fornecedor, nos termos fixados nos arts. 13, parágrafo único, e 20, II, ambos do Decreto Municipal nº 7.892/2013, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.

f) As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017.

3.7 O remanejamento de que trata a alínea "f" do subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.8 Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

3.9 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

3.11 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000

PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

3.12 O prazo de vigência da ARP é de 12 MESES, a partir da data de assinatura, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.13 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.14 A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993 c/c o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 7.496, observadas as disposições contidas no **item 29** deste edital.

3.15 As contratações firmadas a partir da ARP poderão sofrer alterações posteriores, observados os limites e condições fixadas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.16 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do **item 3.1** deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no § 2º do artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019 combinado com o disposto no **item 28** deste Edital.

4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

4.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, observada as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

4.3 O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

4.4 **ATENÇÃO:** A CEL não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

4.5 O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

4.7 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

4.8 O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

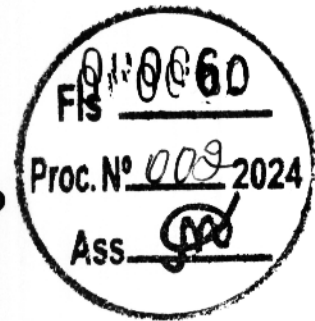
4.9 O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



4.10 O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

4.11 O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

5.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema COMPRASNET;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitado no presente Edital (e seus apêndices);
- d) Manter-se *logado (online)* ao Sistema COMPRASNET e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- e) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via *CHAT*;
- f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>, na seção de editais e licitações;
- h) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- i) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP, como durante toda a vigência da ARP e da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- l) Não cometer fraude fiscal;
- m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica no ComprasNet qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- p) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

6.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

6.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) Possuir prévio cadastro no SICAF (item 4) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia (ME), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br>.
- b) Cadastrar a proposta eletrônica vinculada ao presente Pregão e anexar, exclusivamente via Sistema COMPRASNET, vinculada ao presente Pregão, a proposta

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

comercial em vernáculo e na moeda corrente nacional (e seus respectivos documentos técnicos) e os documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus apêndices), até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.

c) Realizar as declarações eletrônicas obrigatórias diretamente no Sistema COMPRASNET (item 8.10), por meio das opções "sim" ou "não", até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.

d) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 6.3 deste Edital.

6.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:

- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/1993;
- c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
- d) esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva do Prefeito;
- e) esteja impedida de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade do Município;
- f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- g) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/1993;
- h) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação. A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o Sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.

6.4 Analisadas as CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à DESCLASSIFICAÇÃO do licitante no certame.

7 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, através do e-mail: comissaolicitacao@semed.maceio.al.gov.br >.

7.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, bem como a resposta será enviada através do meio recebido.

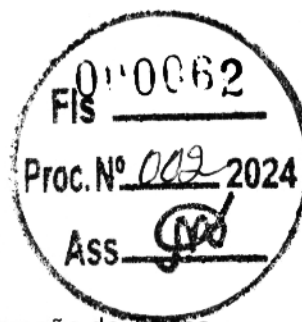
7.3 Até o TERCEIRO DIA ÚTIL à data da sessão pública inicial do certame, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição enviada ao e-mail da comissão, comissaolicitacao@semed.maceio.al.gov.br.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



7.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

7.7 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.8 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

8 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET

8.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual ao Sistema COMPRASNET de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica e anexação obrigatória da proposta comercial e da documentação de habilitação exigidos neste Edital (**e seu ANEXO I**), até a data e horário previsto para abertura da sessão do certame.

8.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.3 O licitante declarará em campo próprio do sistema o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

8.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos da etapa de lances e julgamento da proposta.

8.5 **ATENÇÃO:** À luz do disposto no art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante deverá, obrigatória e previamente, registrar sua proposta de preços no Sistema, como também ENCAMINHAR EXCLUSIVAMENTE VIA COMPRASNET, de forma concomitante e apenas até a data e horário marcados para abertura da sessão, a respectiva proposta comercial escrita (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto) e a documentação de habilitação, observadas as exigências contidas nos **itens 17 e 19** deste Edital.

8.6 Prazo para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, que não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

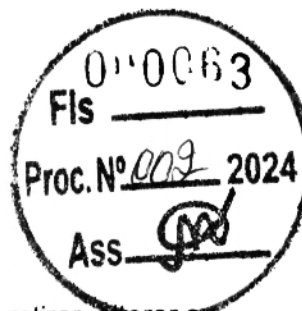
8.7 O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



8.8 Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

8.9 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

8.10 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante, além de anexar a respectiva proposta comercial escrita e a documentação de habilitação, realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio Sistema (conforme o caso):

- a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus apêndices, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- d) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- f) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- g) que objeto serão executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- h) que cumpre os requisitos do Decreto Federal nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência, se for o caso;

8.10.1 ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo Sistema COMPRASNET.

8.11 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no **item 8.10** deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

8.12 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) garantia do cumprimento da **proposta por prazo mínimo de 90 DIAS**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (**ANEXO I**).
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



f) obrigação de participar ativamente do certame (*ONLINE*) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.

g) compromisso para com a futura ARP – Ata de Registro de Preços e/ou de toda contratação dela decorrente.

8.13 **ATENÇÃO:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO**, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (**ANEXO I**).

8.14 **ATENÇÃO:** Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

8.15 **ATENÇÃO:** Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição.

9 **DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA**

9.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema COMPRASNET no sítio eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br>.

9.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9.3 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (*CHAT*), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão eletrônica.

9.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.6 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

9.7 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

9.8 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **DEZ MINUTOS**, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente **24 HORAS** após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



9.9 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet <<https://www.maceio.al.gov.br>>.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema COMPRASNET a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 Em face do horário, poderá o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

10 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

10.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Sistema COMPRASNET que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).

10.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**).

10.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.

10.7 Na etapa de apresentação da proposta e documento de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o julgamento.

10.8 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.

10.9 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

11 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

11.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.

11.2 O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA COMPETITIVA para não provocar o encerramento da disputa para todos os ITENS/GRUPO do objeto ao mesmo tempo, visando viabilizar as melhores condições de disputa possíveis aos interessados que estejam concorrendo a mais de um ITEM/GRUPO do objeto

11.3 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4 Os lances serão apresentados por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por ele e registrados pelo Sistema COMPRASNET, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.

11.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

11.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

11.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecuível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.9 Será adotado na ETAPA COMPETITIVA deste Pregão Eletrônico, por cada ITEM do objeto, o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final, observados os seguintes procedimentos:

11.10 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

11.11 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.12 Durante a ETAPA COMPETITIVA, não serão aceitos dois ou mais lances de valores iguais, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema COMPRASNET.

11.13 Em caso de falha no Sistema COMPRASNET, os lances em desacordo com os procedimentos e ritos fixados neste item deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

11.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá figurará na ordem de classificação final com o valor de sua proposta eletrônica inicial.

11.15 A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

11.16 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

a) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

b) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

c) Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nas itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

d) Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atender às exigências de HABILITAÇÃO.

11.17 Havendo desconexão do Pregoeiro durante a ETAPA DE DISPUTA, deverão ser observadas as regras fixadas nos **itens 9.7 e 9.8** deste Edital.

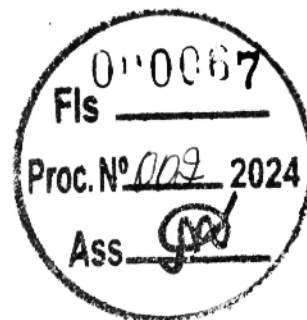
11.18 Serão as propostas ou lances finais CLASSIFICADOS, automaticamente, em ORDEM CRESCENTE DE VALORES, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



11.19 Havendo empresa em situação especial que garanta exercício de direito a tratamento diferenciado, o Sistema COMPRASNET iniciará automaticamente fase específica de desempate (**Item 12**).

11.20 Se não houver lances na ETAPA COMPETITIVA e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO ELETRÔNICO pelo próprio Sistema COMPRASNET.

11.21 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos acima caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

12.1 Em relação ao(s) Item(ns) com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, não é aplicável o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto de fase de lances, nos termos fixados no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Quanto ao(s) Item(ns)/grupo(s) com AMPLA PARTICIPAÇÃO, na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's e COOPERATIVAS, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus Apêndices, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.

b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.

12.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

12.2.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs/EPPs. Sendo empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço (art. 44, LC nº 123/2006). Seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2.3 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos acima caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.3 Havendo eventual empate entre propostas ou lances em que ocorra a aplicação dos DIREITOS DE PREFERÊNCIA fixados no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 3º da Lei nº 8.248/1991, regulamentadas pelo Decreto nº 7.174/2010, será assegurando a preferência sucessiva pela contratação de bens e serviços:

a) Produzidos no País;

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.3.1 O DIREITO DE PREFERÊNCIA aqui previsto apenas poderá ser exercido se houver proposta(s) de valor até 10% superior ao da melhor classificada, segundo a ordem de classificação após a preferência das ME's/EPP's ou da fase de lances, observados a ordem de preferência indicada na legislação.

12.3.2 Tratando-se de bens e serviços de TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, a comprovação da condição especial do objeto que garanta o exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA versado neste item deverá ocorrer por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010.

12.3.3 Quando convocada pelo Sistema COMPRASNET, via CHAT, o licitante deverá apresentar proposta igual ou inferior à do licitante melhor classificado, no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

12.3.4 Caso a preferência não seja exercida na forma das alíneas anteriores, o sistema convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista neste item, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e,

12.3.5 Na hipótese em que nenhuma das licitantes exerça o direito de preferência descrito neste item, será mantida a ordem classificatória do certame.

12.4 Na hipótese de não haver empresas nessas condições, o procedimento licitatório prossegue automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência a presente fase.

12.4.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

12.5 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

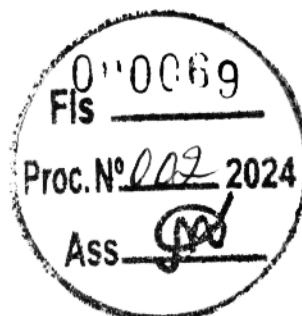
- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões (art. 13 e 14, parágrafo único do Decreto nº 7.496/2013);
- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, ou à assinatura da respectiva ARP, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à CEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a ARP, ou até cancelar a licitação.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



13 DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1 Encerrada a ETAPA COMPETITIVA, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>.

13.2 Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema COMPRASNET.

14 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

14.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

14.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão interessado ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

14.5 Caso todos os licitantes tenham apresentado preços finais superiores ao valor estimativo fixado no EDITAL (no caso de orçamento aberto) ou constante nos autos (no caso de orçamento sigiloso) será realizada negociação prévia (**item 15 deste Edital**), na ordem de classificação, para fins de redução de preços. Não logrando sucesso tal negociação, o Pregoeiro procederá à desclassificação de todas as propostas, podendo declarar FRUSTRADO O CERTAME, ou aplicar a regra prevista no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93.

15 DA NEGOCIAÇÃO

15.1 Aceita a proposta melhor classificada por ITEM/GRUPO, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no prazo fixado pelo Pregoeiro (que não será inferior a 10 minutos), pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

15.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

15.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item **15.1** deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



15.4 Caso o PREÇO FINAL da proposta melhor classificada seja superior ao valor estimado, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, proceder-se-á na forma fixada no **item 14.5** deste Edital.

15.5 Negociação da proposta: Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. Prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

16.1 Nos termos **fixados no Item 8** deste Edital, a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA (e os documentos técnicos pertinentes ao objeto, se for o caso), como também a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, deverão ser, prévia e exclusivamente, anexadas ou enviadas pelo Sistema COMPRASNET, até a data e horário de abertura da sessão pública do certame, podendo o Pregoeiro, a seu critério e considerando a natureza do objeto e as regras editalícias, solicitar durante a fase de aceitação e julgamento:

a) Via CHAT, que a empresa encaminhe a proposta comercial ajustada ao lance final, como também eventual documentação complementar (documentos necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados) necessária ao julgamento, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do Sistema COMPRASNET, no prazo de 02 (duas) HORAS, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija;

b) Na impossibilidade do encaminhamento da proposta readequada ou documentação complementar, via Sistema COMPRASNET, a pedido da licitante, devidamente registrado no CHAT, e com anuência do Pregoeiro (ATENÇÃO: Lembrar que qualquer encaminhamento de proposta ou documentação antes do fim da etapa de disputa prejudicará o anonimato), esse(s) documento(s) poderá(ão) ser enviado(s) por e-mail (comissaolicitacao@semed.maceio.al.gov.br), observados os prazos fixados.

c) Se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no **item 9.5** deste Edital;

d) Para fins de viabilização operacional, o Pregoeiro poderá convocar e reconvocar "Anexo" quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

e) Os documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários a confirmação dos documentos exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

16.2 Sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus apêndices) deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

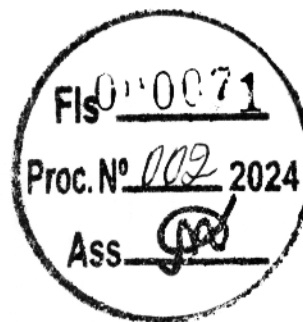
a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação;

e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

16.3 Em se tratando de ME/EPP, e havendo alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões.

16.4 A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices, sendo facultado o Município de Maceió convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a ARP, ou até cancelar a licitação.

16.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira (quando presente no SICAF), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

16.6 Na hipótese de não haver lances na sessão, o pregoeiro poderá julgar a melhor proposta comercial inicialmente cadastrada, caso nessa conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto.

16.7 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação, poderá ser DESCLASSIFICADO ou INABILITADO e sujeitar-se-á às SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

16.8 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus apêndices) e/ou solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

16.9 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Comissão Especial de Licitação/CEL.

16.10 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



16.11 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

17 DA PROPOSTA COMERCIAL

17.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

17.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (**modelo ANEXO IV**):

- a) folha de rosto em papel da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
- b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência (**ANEXO I**);
- c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
- d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (**ANEXO I**);

17.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via *CHAT*, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção "Enviar Anexo" no Sistema COMPRASNET, **no prazo de 02 (duas) HORAS**, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

18 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

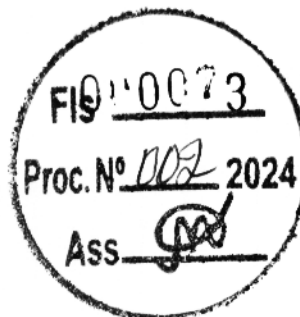
18.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR GRUPO, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

18.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (**ANEXO I**).

18.3 Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, **no mínimo, 5 DIAS**, contados da solicitação.

- a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (*CHAT*) no Sistema COMPRASNET com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;
- b) a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência (**ANEXO I**), sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;
- c) o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema COMPRASNET;
- d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;
- e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000

PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;

h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

18.4 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos **itens 18.8 a 18.10** deste Edital:

a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;

b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (**ANEXO I**);

c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência (**ANEXO I**).

18.5 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (**ANEXO I**).

18.6 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

18.7 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

18.8 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via *CHAT*) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

18.9 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

18.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;

b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

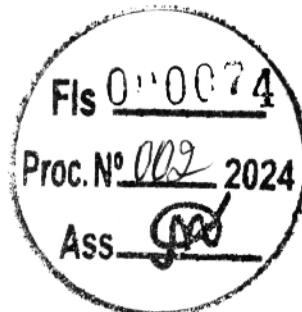
c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via *CHAT*, na ata dos trabalhos.

18.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no **item 12** deste Edital.

19 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá, a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema COMPRASNET, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame:

19.1.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (conforme o caso):

- a) **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- b) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- c) **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) **SOCIEDADE POR AÇÕES**: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) **SOCIEDADE SIMPLES**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA**: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) **COOPERATIVAS**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

19.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

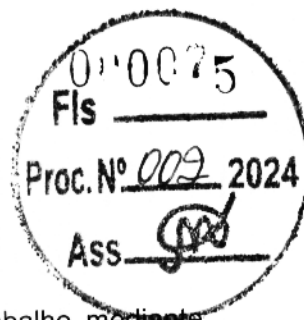
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação.

b) Deverão ser apresentados os documentos previstos no item 07 do Termo de Referência, anexo I, deste edital.

19.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1.4.1 Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

19.1.4.2 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

19.1.4.2.1 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a.1) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b.1) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

b.2) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:

c.1) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

19.1.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



19.1.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

19.1.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

19.1.4.2.5 O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

19.1.5 DECLARAÇÕES

19.1.5.1 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

19.1.5.2 NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

19.1.5.3 NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

19.1.5.4 INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

19.1.5.5 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;

19.1.5.6 ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

19.2 As declarações exigidas no **subitem 19.1.5** deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Sistema COMPRASNET, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

19.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.4 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no **subitem 19.1.2** que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

19.5 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

19.6 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

20 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

20.1 Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro poderá convocar o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar ao Sistema COMPRASNET, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", **no prazo de 02 (duas) HORAS** (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do Pregoeiro), a DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, observada a regra contida no **itens 20.2 a 20.6** e os procedimentos e regras fixados no **item 16** deste Edital.

20.2 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

20.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no **subitem 19.1.5** deste Edital.

20.4 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

20.5 Caso o licitante esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

20.6 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 19 deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos **itens 16.3 e 19.3** deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item **16.2** deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus apêndices

20.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado o Município de Maceió convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a ARP, ou até cancelar a licitação.

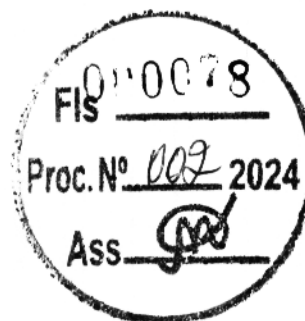
20.8 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas no item 19 deste Edital.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

20.9 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens **18.7** a **18.9** deste Edital, sempre no sentido de sanar erros ou falhas que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.

21 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

21.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER** com registro da síntese de suas razões, isto é, **INDICANDO** contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

21.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

21.3 Havendo registro de **INTENÇÃO DE RECURSO**, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

21.4 Será rejeitada a **INTENÇÃO DE RECURSO** de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

21.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

21.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Sistema COMPRASNET.

21.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

21.8 Em qualquer das situações contidas no **item 21.7**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

21.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

21.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

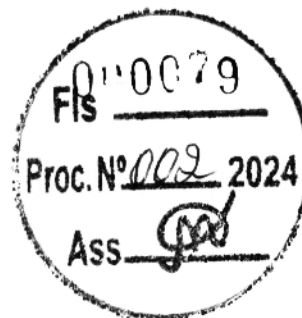
21.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACCARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

21.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

21.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (**item 22**).

21.14 No caso de licitações com julgamento **POR ITEM/GRUPO**, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

22 DA REABERTURA DA SESSÃO

22.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITE(NS do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura da ARP ou do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

22.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão Reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema COMPRASNET a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do Sistema COMPRASNET (CHAT ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência através do chat do pregão, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

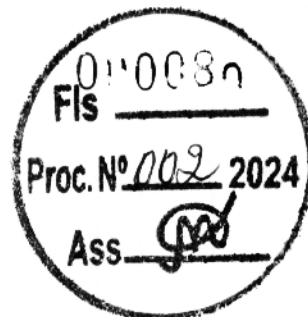
22.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

23.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM/GRUPO.

23.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

23.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

24 DA PUBLICIDADE

24.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:

- a) no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.
- b) no Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.
- c) no Diário Oficial da União, quando a fonte de Recursos for Federal.
- d) no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil) até 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).
- e) no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

24.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET <www.comprasgovernamentais.gov.br>.

24.3 O termo de contrato ou equivalente (item 29.1) e/ou a Ata de Registro de Preços (ARP) será publicado, em forma de extrato, no DOM.

25 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município de Maceió para o presente exercício, classificadas no(s) elemento(s) de despesa e programa(s) de trabalho indicado(s) no orçamento de cada órgão integrante da estrutura administrativa do Município de Maceió.

26 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

26.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).

26.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

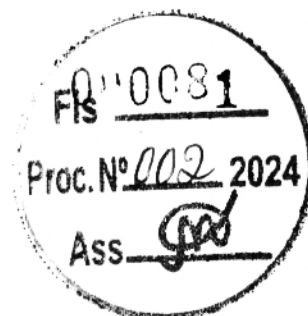
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

27 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

27.1 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

27.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

27.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/1993.

27.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- multa de 5%** (cinco por cento);
- multa de 10%** (dez por cento);
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

28.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) com preços registrados na ARP e a(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou equivalente (item 29.1), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000

PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do termo de contrato ou equivalente (**item 29.1**), salvo exceção do **item 20.7**: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)

h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)

i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)

j) Recusar-se a assinar o termo de contrato ou equivalente (**item 29.1**) ou a ARP dentro do prazo previsto no **item 29.3**: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total da ARP ou do Contrato);

28.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.

28.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura ARP e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

28.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem **28.2** ou **28.3**, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

28.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **28.2**, assim como nos casos previstos no subitem **28.4**, a sanção prevista na alínea "e" do item **28.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

28.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

28.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Gerência de Contratos e Atas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

29 DA CONTRATAÇÃO

29.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (**ANEXO III**), contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93.

29.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (**ANEXO I**).

29.3 O particular com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, **no prazo de 05 DIAS úteis**, contados da convocação, **assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato**, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/1993. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

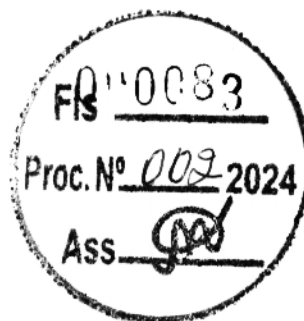
29.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

29.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

29.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-o às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema COMPRASNET, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPensa, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema COMPRASNET, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

30.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

30.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

30.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

30.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/1993.

30.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7 Caso exista(ão) item(ns) comum(ns) em algum(ns) grupo(s) não serão aceitos preços diferentes para o(s) mesmo(s) item(ns) ofertado(s) por um mesmo fornecedor. Se a licitante vencer mais de um grupo que tenha itens idênticos, a contratação será efetivada pelo menor preço ofertado para o item.

30.8 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

30.9 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no Sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



30.10 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 10.024/2019, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

30.11 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital>.

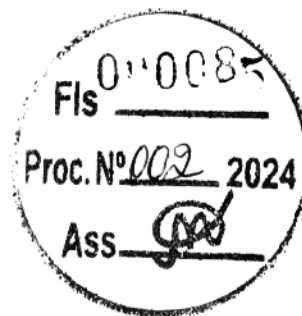
Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2023.

Silvana Macário

Pregoeira(

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000

 **PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****Processo Administrativo nº 6500/95192/2022****DA APRESENTAÇÃO**

O Setor de Suprimentos e Compras vem apresentar este Termo de Referência, peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de fardamento escolar para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió. Ressalta-se que a Secretaria de Educação organizará kits de fardamento.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió. Conforme condições, quantidades e exigências descritas no **ANEXO I**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Educação de Maceió - SEMED, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maceió, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade no ensino, busca acolher as demandas que pressupõem melhor atender ao alunado, contribuindo de forma significativa com seu aprendizado, inferindo de maneira singular no seu comprometimento com os estudos, necessário ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem e, uma dessas ações, se configura com o provimento de uniformes aos alunos.

2.2 A presente propositura se justifica por ser o uniforme uma solução prática e econômica para crianças e adolescentes irem à escola, bem como se assente como uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade escolar, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na escola com base no seu uso.

2.3 O uso do uniforme, de maneira geral, também, favorece a presença dos alunos menos aquinhoados economicamente, encurtando, assim, possibilidades de discriminações e segregações.

2.4 A existência de uniforme possibilita, ainda, um aspecto facilitador à atividade educacional, visto que a sua inexistência suscita o problema da inadequação dos trajes à circunstância do trabalho escolar, dificultando sua consecução.

2.5 Vale ressaltar que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) / FARDAMENTOS apresenta-se como essencial para a oferta de refeições na Rede Municipal de Ensino de Maceió, uma vez que possibilita reduzir riscos durante a preparação e distribuição da alimentação escolar, promovendo tanto a saúde dos manipuladores, quanto a oferta de alimentos mais seguros aos alunos, estando embasada pela Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 13.987/2020 e a legislação sanitária RDC nº 216/2004/ANVISA.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

2.6 Neste sentido, a aquisição pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público, e os acenados Uniformes permanecerão empregados em seu objeto essencial, ou seja, aplicados no Setor Educacional, destinados, unicamente, para os estudantes, professores e cozinheiros da Rede Pública Municipal de Ensino, e, assim sendo, sem configurar malversação dos recursos públicos.

2.7 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:

- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução dos custos operacionais;
- Redução do número de licitações durante o exercício financeiro;
- Aumento da eficiência administrativa;
- Agilidade e otimização nas contratações públicas
- Possibilidade de estimar quantitativos quando não é possível definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.8 A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.9 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessados.

2.10 Portanto, há justificativa dos fatos e fundamentos jurídicos no concerne o art. 3º, I e III da lei 10.520/02 c/c art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que a estimativa foi obtida a partir de fatos concretos.

3. ESPECIFICAÇÕES+-

3.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para o regular fornecimento do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.

3.2 Ressalta-se que as especificações dos materiais poderão desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos)".

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço do lote de participação, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4.2 O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa Aberto e Fechado, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.3 Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 14 do Decreto 10.024/2019, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



4.4 Pelo interesse da administração pública, os valores de referência não serão divulgados.

4.5 No que concerne à LC123/06, e considerando a não aplicação de cota reservada, justifica-se, no presente processo, tal intento, pelo que segue: Considerando que é imprescindível a padronização dos fardamentos nas unidades escolares; Considerando a necessidade de unicidade de aquisição com fulcro na posterior prestação de contas, evitando dúvidas ou imbróglis acerca do processo de aquisição; Considerando o que dispõe a Lei Complementar 123/06, no tocante à cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Ressaltamos o seguinte: Em que pese a referida lei, conceder preferência na contratação de ME e EPP, também traz em seu bojo, as situações em que se excepciona tal predileção. Assim rechaçará a cisão em cotas quando restar comprovada não ser vantajosa à Administração, representar prejuízo ao conjunto ou complexo o objeto a ser contratado. Vejamos o caso em comento, cujo objeto é aquisição de fardamentos, situação inviabiliza a ação dos setores administrativos.

A cota reservada faria com que houvesse diferença de fornecedor a fornecedor, de modo que seria suficiente a apresentação de laudo técnico em conformidade com a norma da ABNT – NBR nº 10591/1988. a Lei Complementar nº 123/06 estabeleça o dever de estipular cotas, tal obrigação não é absoluta, tendo em vista a exceção contemplada pelo art. 49 desse diploma legal. Ressaltou que “nesse mesmo sentido é o Decreto nº 8538/2015, mais precisamente em seus artigos 8º e 10º, que possibilita a não observância da obrigatoriedade no tratamento diferenciado e simplificado a microempresas e empresas de pequeno porte, em casos excepcionais” e “a divisão dos lotes já estipulados no edital para que seja determinada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte de cada um deles comprometerá o conjunto a ser adquirido pela administração pública, o qual deverá conter as mesmas características e especificações técnicas, sendo que a diferença entre os uniformes distribuídos pela municipalidade não é desejável e nem benéfica à padronização necessária.”

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessados.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

6.1. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

6.2. O ato de recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

6.3. Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.4. Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.5. Os produtos deverão ser entregues em 20 dias, contados da data de emissão da autorização de fornecimento.

6.6. Do prazo de vigência do Contrato será de 12 meses para garantir a efetividade da contratação pública.

6.7. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

6.8. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

6.9. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

6.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

6.11. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

6.12. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

6.13. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

6.14. No gerenciamento da Ata de Registro de Preços, haverá prioridade de contratação dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado assinado e carimbado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória, o objeto deste Termo de Referência.

7.2 A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

7.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



7.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.4.1 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação das respectivas certidões;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.5 O Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para comprovação da autenticidade da certidão.

7.6 A ausência de qualquer documento, ou a irregularidade na sua apresentação acarretará a inabilitação do licitante.

7.7 Qualificação econômico-financeira:

7.7.1 A qualificação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

7.8 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.

7.9 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor deste órgão, devidamente identificado.

7.10 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.10 havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.10.1, implicará decadência

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000

PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DAS OBRIGAÇÕES**8.1 Da Contratada**

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no **anexo II** deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- b) Efetuar a em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Entregar o objeto da contratação nas condições pactuadas neste documento;
- e) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- f) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual;
- g) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;
- i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

8.2 Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



- l) Arquivar, entre outros documentos, projetos, as built, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

9.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será pactuada por meio de termo de contrato, nada obstante, com a devida justificativa, a contratação poderá ser substituída por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento, consoante prevê o ordenamento jurídico pátrio no **Art. 62 da lei 8.666/93**.

10.2 O prazo para a licitante vencedora aceitar ou retirar a Nota de Empenho e /ou por Ordem de Fornecimento é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

10.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

11 DA FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

11.1 A contratação será acompanhada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- Expedir ordens de fornecimento;
- Proceder ao acompanhamento da entrega do objeto quanto à qualidade e quantidade desejada;
- Comunicar à Contratada o descumprimento da contratação e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações assumidas;
- Atestar as notas fiscais relativas à entrega do objeto para efeito de pagamentos;
- Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

12 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 12.1 Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 12.2 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.
- 12.3 A revisão do contrato tem por objetivo corrigir distorções geradas por ocorrências extraordinárias e imprevisíveis ou previsíveis com consequências inestimáveis, conforme prevê o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.
- 12.4 Reajuste contratual segundo o artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93 e artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.
- 12.5 Acréscimos ou supressões as alterações contratuais quantitativas quanto as alterações unilaterais qualitativas estão condicionadas aos percentuais especificados nos §§ 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Bem como em face aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei.
- 12.6 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 12.7 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 12.9 Em conformidade com o que dispõe os arts 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.
- 12.10 A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019.

13 DAS SANÇÕES

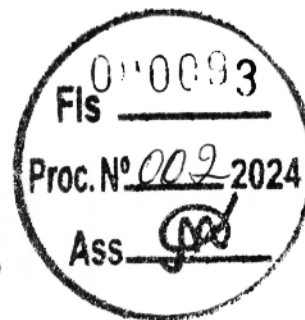
- 13.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contratual, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- 13.1.1 Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- 13.1.2 Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- 13.1.3 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



13.1.4 Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

13.1.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

13.1.6 Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;

13.1.7 Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

13.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejaram.

13.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

13.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

13.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão contratual, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

13.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

13.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

13.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

13.8.1 Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

13.8.2 Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

13.8.3 Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

- c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

13.9 O prazo previsto no item 15.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

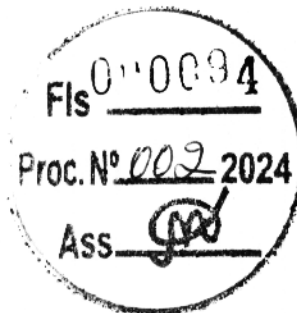
13.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

13.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de **sua aplicação**.

13.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

13.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

13.14 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.15 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13.16 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.17 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

14.2 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

14.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do email: comissaolicitacao@semed.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3312-5629.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2022

Raphael Rocha Lima

Raphael Rocha Lima

Setor de Suprimentos e Compras / Matrícula: 959594-5

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS GERAL

OBJETO: A aquisição de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió, Conforme condições, quantidades e exigências e estimativas a seguir estabelecidas:

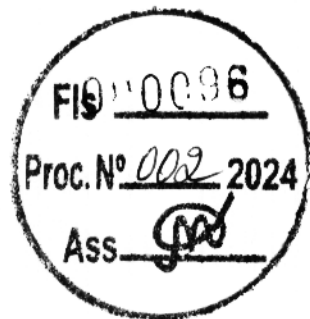
LOTE 01 — Uniforme escolar para Educação Infantil

Berçário, maternal I e II. 3.522 (Matrícula atual) + 352 (reserva 10%) = 3.874 (Total Geral)				
Quantidade de ALUNOS	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Aluno	Total
Itens do uniforme com modelos diferentes por gênero: Meninas e Meninos				
1.937	0, 1 e 2	Conjunto de <u>uso MENINOS</u> composto: (Bermuda tecido plano / CAMISETA BEBÊ - decote redondo meia manga, abertura no ombro.)	2 Conjuntos	3.874
1.937	0, 1 e 2	Conjunto de <u>uso MENINAS</u> composto: (Vestido uniforme feminino creche / Bermuda)	2 Conjuntos	3.874
Itens do uniforme com modelos Unissex				
3.874	0, 1 e 2	TAPA FRALDA	2 Unid.	7.748
3.874	0, 1 e 2	CAMISETA BEBÊ - decote redondo SEM manga, abertura no ombro	2 Unid.	7.748
3.874	0, 1 e 2	Calça tecido plano	1 Unid.	3.874
3.874	0, 1 e 2	Jaqueta	1 Unid.	3.874

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

LOTE 02 — Uniforme escolar para Educação Infantil

Pré-Escola — I e II Períodos 7.059 (Matrícula atual) + 705 (reserva 10%) = 7.764 (Total Geral)				
Quantidade de ALUNOS	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Aluno	Total
Itens do uniforme com modelos diferentes por gênero: Meninas e Meninos				
3.882	4, 6 e 8	Bermuda Helanca / Meninos	2 Unid.	7.764
3.882	4, 6 e 8	Short Saia Helanca / Meninas	2 Unid.	7.764
Itens do uniforme com modelos Unissex				
7.764	2, 4, 6 e 8	TAPA FRALDA	2 Unid.	15.528
7.764	4, 6 e 8	CAMISETA com manga curta e decote redondo	2 Unid.	15.528
7.764	4, 6 e 8	CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo.	1 Unid.	7.764
7.764	4, 6 e 8	Calça tecido plano	1 Unid.	7.764
7.764	4, 6 e 8	Jaqueta	1 Unid.	7.764

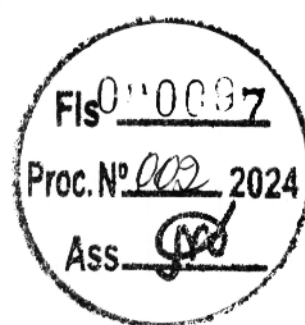
LOTE 03 - Uniforme Escolar Ensino Fundamental

1º ao 3º ano 17.284 (Matrícula atual) + 1.728 (reserva 10%) = 19.012 (Total Geral)				
Quantidade e de ALUNOS	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Aluno	Total
Itens do uniforme com modelos diferentes por gênero: Meninas e Meninos				
7.605	6, 8, 10 e 12	Bermuda helanca / meninos	2 Unid.	15.210
11.407	6, 8, 10 e 12	LEGGING (BERMUDA FEMININA) em suplex	2 Unid.	22.814
Itens do uniforme com modelos Unissex				
19.012	6, 8, 10 e 12	CAMISETA com manga curta e decote redondo	2 Unid	38.024
19.012	6, 8, 10 e 12	CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo.	1 Unid.	19.012
19.012	6, 8, 10 e 12	Calça tecido plano	1 Unid.	19.012
19.012	6, 8, 10 e 12	Jaqueta	1 Unid.	19.012

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

LOTE 04 - Uniforme Escolar Ensino Fundamental

4º e 5º ano - 12.731 (Matrícula atual) + 1.273 (reserva 10%) = 14.004 (Total Geral)				
Quantidade de ALUNOS	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Aluno	Total
Itens do uniforme com modelos diferentes por gênero: Meninas e Meninos				
5.602	10, 12, 14 +	Bermuda helanca / meninos	2 Unid.	11.204
8.402	10, 12, 14 +	Legging (bermuda feminina) em suplex	2 Unid.	16.804
Itens do uniforme com modelos Unissex				
14.004	10, 12, 14 +	Camiseta com manga curta e decote redondo	2 Unid	28.008
14.004	10, 12, 14 +	Camiseta sem manga cavada, decote redondo.	1 Unid.	14.004
14.004	10, 12, 14 +	Calça tecido plano	1 Unid.	14.004
14.004	10, 12, 14 +	Jaqueta	1 Unid.	14.004

LOTE 05 Uniforme Escolar Ensino Fundamental

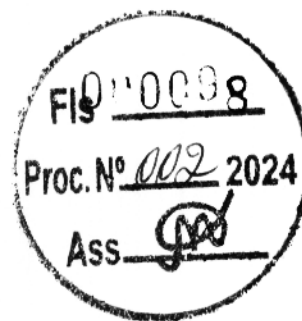
6º ao 9º ano - 7.601 (Matrícula atual) + 760 (reserva 10%) = 8.361 (Total Geral)				
Quantidade de ALUNOS	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Aluno	Total
Itens do uniforme com modelos diferentes por gênero: Meninas e Meninos				
3.345	16 ao GG	Bermuda helanca / meninos	2 Unid.	6.690
5.016	16 ao GG	Legging (bermuda feminina) em suplex	2 Unid.	10.032
Itens do uniforme com modelos Unissex				
8.361	16 ao GG	CAMISETA com manga curta e decote redondo	2 Unid	16.722
8.361	16 ao GG	Camiseta sem manga cavada, Decote	1 Unid.	8.361

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



		Redondo.		
8.361	16 ao GG	Calça	1 Unid.	8.361
8.361	16 ao GG	Jaqueta	1 Unid.	8.361

LOTE 06 - Uniforme Escolar Ensino Fundamental — EJAI

1º e 2º SEGMENTO - 6.720 (Matrícula atual) + 672 (reserva 10%) = 7.392 (Total Geral)				
Quantidade de ALUNOS	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Aluno	Total
7.392	P ao GG	Camiseta com manga curta e decote redondo	2 Unid	14.784
7.392	P ao GG	Calça	1 Unid.	7392
7.392	P ao GG	Jaqueta	1 Unid.	7.392

LOTE 7

Jaleco de Professor				
Quantidade de Professores	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Professor	Total
3500	P ao GG	Jaleco	1 Unid	1750
	P ao GG	Jaleco	1 Unid	1750

Obs: Considerando que o modelo da licitação será por lote, o sistema do comprasnet entende que um lote se forma a partir de dois itens. Sendo assim o item foi transformado em dois.

LOTE 8

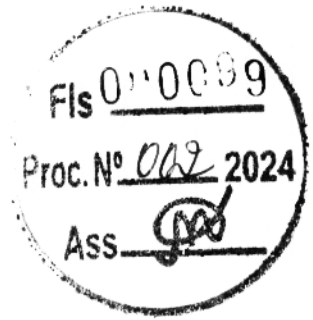
Berçário, maternal I e II, Pré escola I e II Período e 1º e 2º ano do Ensino fundamental				
Quantitativos	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Criança	Total
9.784	17/18 a 25/26	Sandália tipo papete	1 Par	9784

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



9623	24 ao 32	Sandália tipo papete	1 Par	9.623
------	----------	----------------------	-------	-------

Obs: Considerando que o modelo da licitação será por lote, o sistema do comprasnet entende que um lote se forma a partir de dois itens. Sendo assim o item foi transformado em dois.

LOTE 9

Berçário, maternal I e II, Pré escola I e II Período, Ensino fundamental do 1º ao 9º ano e EJA I				
9623	17/18 a 25/26	Meia tipo escolar	2 Pares	19.246
9784	24 ao 32	Meia tipo escolar	2 Pares	19.568
41.000	29 ao 44	Meia tipo escolar	2 Pares	82.000

LOTE 10

Berçário, maternal I e II, Pré escola I e II Período, Ensino fundamental do 1º ao 9º ano e EJA I				
9.784	17/18 a 25/26	Calçado tipo tênis fechamento velcro	1 Par	9.784
9.623	24 ao 32	Calçado tipo tênis fechamento velcro	1 Par	9.623
41.000	29 ao 44	Calçado tipo tênis fechamento cadarço	1 Par	41.000

LOTE 11

Berçário, maternal I e II, Pré-escola I e II Período				
11.647	Pequeno	Mochila com carrinho	1 Unid.	11.638
Ensino fundamental do 1º ao 9º ano e EJA I				
36.316	Médio	Mochila Alça Costal	1 Unid.	36.316
17.328	Grande	Mochila Alça Costal	1 Unid.	17.328

LOTE 12 — PROFESSORES

Quantidade de Professores	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Professor	Total
---------------------------	----------	----------------------	-------------------------------	-------

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

3500	Único	Pasta para professor	1 Unid	1750
	Único	Pasta para professor	1 Unid	1750

Obs: Considerando que o modelo da licitação será 'por lote, o sistema do comprasnet entende que um lote se forme a partir de dois itens. Sendo assim o item foi transformado em dois.

LOTE 13— COZINHEIROS ESCOLARES

COZINHEIROS ESCOLARES - 563(QUANTIDADE ATUAL) + 56(Reserva 10%) = 619(Total Geral)				
Quantidade de Cozinheiros Escolares	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Cozinheiro(a)	Total
Itens do uniforme com modelos Unisex				
	PP ao XGG	Camisa Manga Curta (UNISSEX)	2 Unid.	1.238
	34 ao 52	Calça Comprida (UNISSEX)	2 Unid.	1.238
	34 ao 52	Saia (Feminina)	2 Unid	50

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



LOTE 14 — COZINHEIROS ESCOLARES

COZINHEIROS ESCOLARES - 563(QUANTIDADE ATUAL) + 56(Reserva 10%) = 619(Total Geral)				
Quantidade de Cozinheiros Escolares	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Cozinheiro(a)	Total
Itens do uniforme com modelos Unissex				
	P ao GG	Avental em Brim (UNISSEX)	2 Unid.	1.238
	P ao GG	Avental Térmico (UNISSEX)	2 Unid.	1.238
	P ao G	Touca (UNISSEX)	2 Unid.	1.238

LOTE 15 — COZINHEIROS ESCOLARES

COZINHEIROS ESCOLARES - 563(QUANTIDADE ATUAL) + 56(Reserva 10%) = 619(Total Geral)				
Quantidade de Cozinheiros Escolares	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Cozinheiro(a)	Total
Itens do uniforme com modelos Unissex				
1238	33 ao 46	Calçado (UNISSEX)	2 Unid.	619
	33 ao 46	Calçado (UNISSEX)	2 Unid.	619

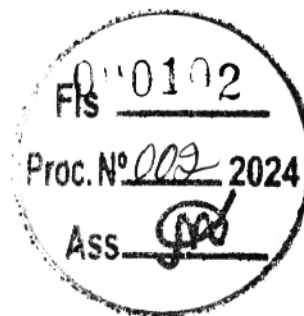
Obs: Considerando que o modelo da licitação será por lote, o sistema do comprasnet entende que um lote se forma a partir de dois itens. Sendo assim o item foi transformado em dois.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

MODELOS:

5.2 DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

5.2.1 - Modelo 1 CAMISETA BEBÊ - decote redondo meia manga, abertura no ombro.

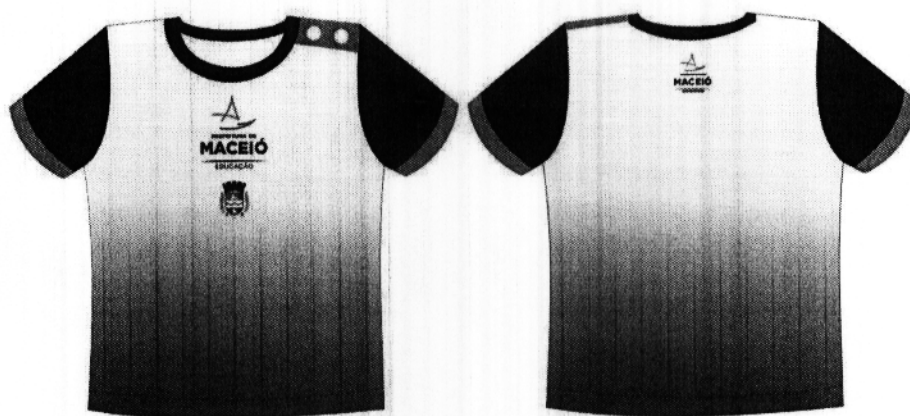


Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta

- Gola: Viés (friso) do mesmo tecido da camiseta, com 1,1 cm de largura, aplicada costurada em máquina galoneira e com abertura no ombro esquerdo onde deverão ser fixados dois botões de pressão em latão niquelado no tamanho 15, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120
- Corpo e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- Bainha Mangas: recorte do mesmo tecido da camiseta com 2,0 cm de largura, com costura em overlock, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- Bainha Corpo: Barra Corpo, com dobra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



- a) Tecido Corpo: Meia Malha PV<> Cor: Branca
b) Tecido recorte (detalhe ombro): Meia Malha PV<> Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
c) Tecido viés (friso da gola): Meia Malha PV<> Cor: Azul 19-4034 TPG
d) Composição do tecido: Corpo, Mangas, Viés e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33%

Viscose anti-pilling.

- e) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou - 4%)
f) Fio título: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 2% + ou -)
g) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço - Detergente ECE com

Medidas do produto acabado em cm:

Tamanhos	0 bb	1 bb	2 bb
Comprimento do Corpo	32,0	34,0	35,0
Comprimento da Manga	15,0	16,0	18,0
Tórax	24,0	25,0	26,5

Logotipia:

Aplicação através do processo de sublimação na frente e costa área total de costura a costura até a altura da cava, arte (grafismo) em tons de azul Pantone 18-4252 TPG e aplicado pelo processo de silkscreen, na frente da camiseta centralizado a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão e o Brasão oficial do Município suas cores padrão; na costa centralizado próximo a nuca a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

5.2.2 - Modelo 2 CAMISETA BEBÊ - decote redondo SEM manga, abertura no ombro.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

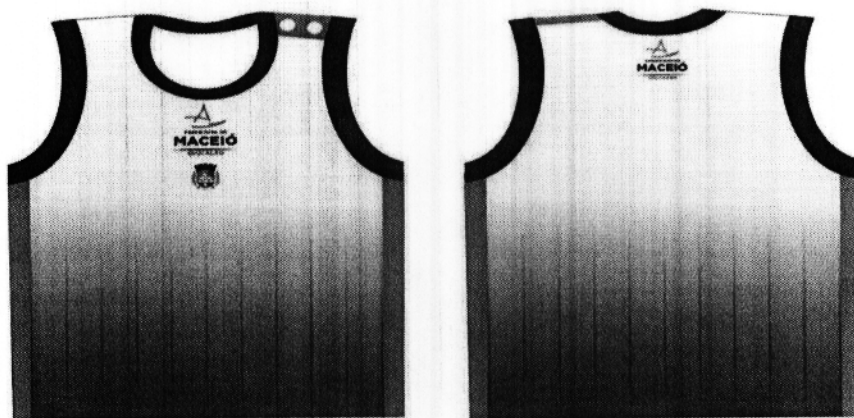


Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta

- Gola e Cavas: Viés (friso) do mesmo tecido da camiseta, com 1,1 cm de largura, aplicada costurada em máquina galoneira e com abertura no ombro esquerdo onde deverão ser fixados dois botões de pressão em latão niquelado no tamanho 15, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120.
- Corpo: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- Bainha Corpo: Barra Corpo, com dobra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

- Tecido Corpo: Meia Malha PV <> Cor: Branca
- Tecido recorte (detalhe ombro): Meia Malha PV <> Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
- Tecido viés (friso da gola e cavas): Meia Malha PV <> Cor: Azul 19-4034 TPG
- Composição do tecido: Corpo, Mangas, Viés e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33% Viscose
- Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou - 4%)
- Fio título: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 2% + ou -)
- Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço - Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração mínimo 4;

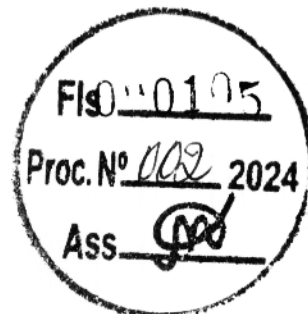
Medidas do produto acabado em cm:

Tamanhos	0 bb	1 bb	2 bb
----------	------	------	------

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Comprimento do Corpo	32,0	34,0	35,0
Comprimento da Manga	15,0	16,0	18,0
Tórax	24,0	25,0	26,5

Logotipia:

Aplicação através do processo de sublimação na frente e costa área total de costura a costura até a altura da cava, arte (grafismo) em tons de azul Pantone 18-4252 TPG e aplicado pelo processo de silkscreen, na frente da camiseta centralizado a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão e o Brasão oficial do Município suas cores padrão; na costa centralizado próximo a nuca a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

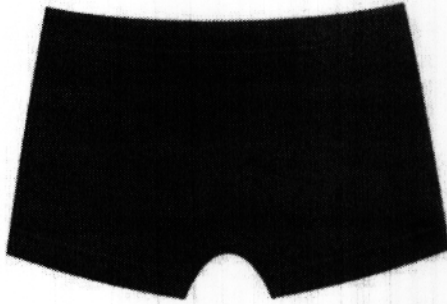
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

5.2.3 Modelo 3: TAPA FRALDA

Vista frontal



Vista de trás

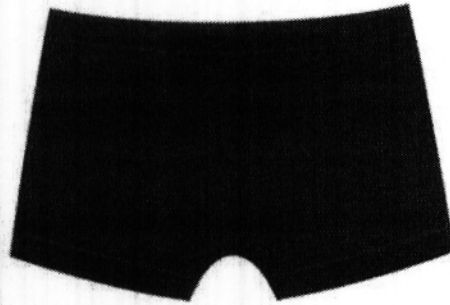


Imagem meramente ilustrativa

TAPA FRALDA escolar sem costura confeccionada em 95% POLIAMIDA e 5% ELASTANO com gramatura de 290 g/m2, na cor Azul 19-4034 TPG.

Com modelagem anatômica, deverá ser confeccionada em tear circular e após tecida, deverá passar por processo de corte manual e costura em máquina flat seamless (sem costura).

A cintura deverá ter um cós para moldar no corpo.

Os punhos das pernas deverão ser canelados para melhor ajuste nas pernas.

No lado esquerdo de quem veste deverá ser tecido a escrita EDUCAÇÃO na cor Cinza Pantone 13-4303

TPX.

No meio da cintura, na parte interna da peça deverá ser confeccionado em jacquard na cor Cinza Pantone 13-4303 TPX as seguintes informações: razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A escrita deve cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.

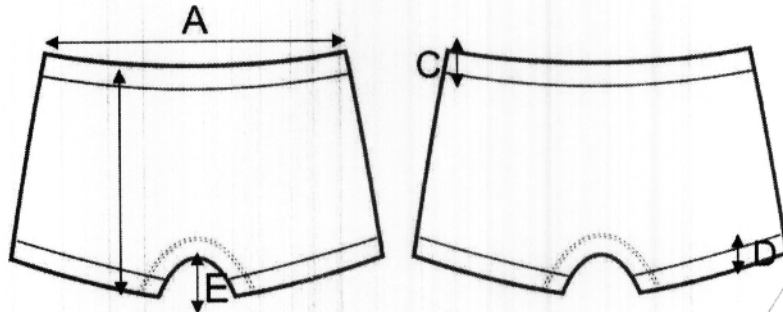


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA											
DESCRIÇÃO	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A LARGURA	26	27	27	28	29	30	31	32	32	34	35
B ALTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
C ALTURA PUNHO	3,5	3,5	3,5	3,5	4,0	4,0	4,0	4,0	4,5	4,5	4,5

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

D	BAINHA PERNA	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	3,0	3,0	3,5	3,5	3,5	3,5
E	ALTURA CORTE	6	6	7	7	8	8	8	9	9	9	9
A tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm.												

Cor: Azul 19-4034 TPG

5.2.4 - Modelo 4: CAMISETA com manga curta e decote redondo.



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta

- Gola: Sanfonada em ribana 1x1, com 2,0 cm de largura, aplicada costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120
- Corpo e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque com costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- Punhos das Mangas: Sanfonada em ribana 1x1, com 2,0 cm de largura, aplicada costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120 na cor Laranja Pantone 16-1257 TPG
- Bainha Corpo: Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

- a) Tecido Corpo: Meia Malha PV <> Cor: Branca
b) Tecido recorte de mangas: Meia Malha PV <> Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
c) Tecido das mangas: Meia Malha PV <> Cor: Azul 19-4034 TPG
d) Composição do tecido: Corpo, Mangas e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33% Viscose.
e) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou - 4%)
f) Fio título: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 2% + ou -)
g) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração mínimo 4;

Tecido / Cor (Ribana)

- a) Tecido Ribana: canelado 1x1 <> Cor: Cor: Azul 19-4034 TPG e Laranja Pantone 16-1257 TPG
b) Composição: ABNT NBR 11914 - 67% POLIÉSTER, 31% VISCOSE e 02% ELASTANO (tolerância + ou - 5%)
c) Gramatura: ABNT NBR 10591 280g/m2 (tolerância + ou - 5%)
d) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração poliéster mínimo 4; Migração viscose mínimo 4; Alteração mínimo 4

Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	63,0	69,0	72,0	75,0	78,0
B	Largura do corpo	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	50,0	53,0	56,0	59,0
D	Comprimento da manga	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0
G	Abertura da manga	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0
F	Circunferência da gola	38,0	38,0	40,0	42,0	42,0	44,0	44,0	46,0	48,0	52,0	52,0

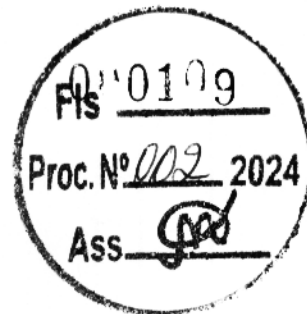
Logotipia:

Aplicação através do processo de sublimação na frente e costa área total de costura a costura até a altura da cava, arte (grafismo) em tons de azul Pantone 18-4252 TPG e aplicado pelo processo de silkscreen, na frente da camiseta centralizado a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão e o Brasão oficial do Município suas cores padrão; na costa centralizado próximo a nuca a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

5.2.5 - Modelo 5: CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo.



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta sem manga

- a) Gola e cavas: Gola e Cavas: Viés (friso) do mesmo tecido da camiseta, com 1,1 cm de largura, aplicada costurada em máquina galoneira apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120
- a) Corpo: montagem (fechamento) do corpo aplicação de Galão, nas laterais com 1,0 cm de largura, aplicados na vertical em máquina 2 agulhas galoneira, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- b) Bainha Corpo: Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: Meia Malha PV <> Cor: Branca
b) Tecido recorte nas laterais: Meia Malha PV <> Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
c) Tecido do viés (friso) cavas e decote: Meia Malha PV <> Cor: Azul 19-4034 TPG
d) Composição do tecido: Corpo,viés e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
e) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou - 4%)
f) Fio título: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 2% + ou -)
g) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração mínimo 4;

Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	44	47	50. 0	53. 0	56. 0	59. 0	63	69	72. 0	75. 0	78. 0
B	Largura do corpo	34	36	38	40	42. 0	44. 0	46. 0	50	53	56	59
C	Abertura da cava	16, 5	17, 5	18, 5	19, 5	21, 5	22, 5	23	23, 5	24	24, 5	25
D	Largura do ombro	8	9	10	10, 5	11	11, 5	12	14	16	18	19, 5
E	Circunferência da gola	38	38. 0	40. 0	42. 0	42. 0	44. 0	44. 0	46. 0	48. 0	52. 0	52. 0

Logotipia:

Aplicação através do processo de sublimação na frente e costa área total de costura a costura até a altura da cava, arte (grafismo) em tons de azul Pantone 18-4252 TPG e aplicado pelo processo de silkscreen, na frente da camiseta centralizado a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão e o Brasão oficial do Município suas cores padrão; na costa centralizado próximo a nuca a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

5.2.6 - Modelo 6: BERMUDA de HELANCA (meninos), com elástico na cintura.



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura Montagem da bermuda:

- b) Cintura: Elástico de 4 cm prego no overloque e rebatido na máquina elástiqueira de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, para reforço costurado com linha 100% poliéster 80.
- c) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- d) Laterais: montado (fechado) com aplicação de Galão, nas laterais com 1,0 cm de largura,

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



aplicados na vertical em máquina 2 agulhas galoneira, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.

- e) Baina da Perna: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo da Bermuda: Helanca <> Cor: Azul 19-4034 TPG
b) Tecido recorte lateral: Helanca <> Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
c) Composição ABNT NBR 11914: 100% poliéster (tolerância + ou - 5%)
d) Gramatura ABNT NBR 10591: 260 g/m² (tolerância + ou - 5%)
e) Fio título: ABNT NBR 13216 - 150/48 Ne >> (variação 2% + ou -)
f) Solidez de cor ao suor ácido NBR ISO 105 E04 - Nota 4 (mínimo);

Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	30
B	Gancho Costa	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33
C	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5	30,5
E	Entre pernas	13	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5	26
F	Comprimento	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5
G	Larg. do Bolso	11	11	12	12	12	12	13	13	14	14	15
H	Altura do Bolso	14	14	14	15	15	15	16	16	17	17	18

Logotipia:

Aplicação através do processo de silkscreen, na perna do lado direito de quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

5.2.7 - Modelo 7: SHORTS SAIA de HELANCA, com elástico na cintura e sobre pano frontal.



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura Montagem da saia/bermuda:

- a) Cintura: Elástico de 4 cm prego no overloque e rebatido na máquina elástica de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, para reforço costurado com linha 100% poliéster 80.
- b) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- c) Laterais: montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- d) Bainha da Perna: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster.
- e) Sobre pano (Sobre saia): acréscimo de sobre pano frontal, formando o formato de saia frontal, preso na lateral direita através de fechamento em overloque e no cós juntamente com o elástico da cintura, lateral esquerda e barra com 1,0 cm de largura com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster.
- f) Galão, nas laterais com 1,0 cm de largura, aplicados na vertical em máquina 2 agulhas galoneira, no mesmo tecido dos shorts saia.

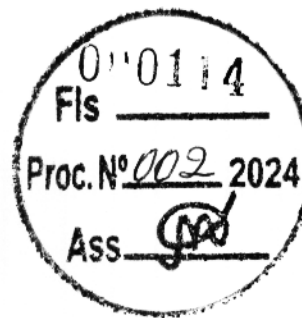
Tecido / Cor:

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



- a) Tecido Corpo da Bermuda: Helanca <> Cor: Azul 19-4034 TPG
 b) Tecido recorte lateral: Helanca <> Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
 c) Composição ABNT NBR 11914: 100% poliéster (tolerância + ou - 5%)
 d) Gramatura ABNT NBR 10591: 260 g/m2 (tolerância + ou - 5%)
 e) Fio título: ABNT NBR 13216 - 150/48 Ne >> (variação 2% + ou -)
 f) Solidez de cor ao suor ácido NBR ISO 105 E04 - Nota 4 (mínimo);

Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	30
B	Gancho Costa	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33
C	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5	30,5
E	Entre pernas	13	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5	26
F	Comprimento	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5
G	Altura Sobre Pano Bermuda	31	33,5	36	37,5	39,5	42	44	46	47,5	49	50,5

Logotipia

Aplicação através do processo de silkscreen, no sobre pano, do lado direito de quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

5.2.8 - MODELO 8: BERMUDA TECIDO PLANO

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da bermuda

- Montagem: Fechamento de entre pernas e laterais em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster e titulagem 80 para reforço.
- Ganchos: Frontal montado em interloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, traseiro unido através interloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, nos entrepernas e gancho, deverá ser aplicado travete para segurança e reforço. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 80.
- Cintura: Com elástico de 4 cm de largura pregado na overlock e rebatido na máquina elástica de catraca 4 agulhas ponto corrente costuradas em anel, Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 80 para reforço.
- Barra: Bainha das pernas, com acabamento em overlock e após dobrada com 2,0 cm de largura e costurada em prespontadeira 1 agulha ponto fixo com linha 100% poliéster, titulagem 80.
- Faixa lateral (vivo) na vertical, nas laterais da bermuda com 1,0 cm de largura, aplicados em máquina 2 agulhas ponto corrente, em tecido 100% poliéster, gramatura 110 gr/m².

Tecido / Cor:

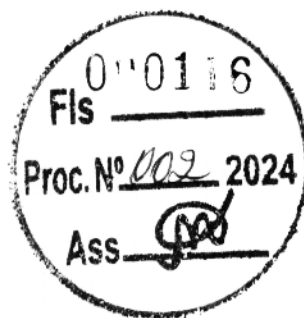
- Tecido Bermuda: tipo microfibra <> Cor: Azul 19-4034 TPG
- Composição: 100% poliéster (NBR 11914)
- Gramatura: 110 gr/m² (tolerância + ou - 5%) (NBR 10591)

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22, 5	23, 5	24, 5	26	27, 5	28	28, 5	29	29, 5	30
B	Gancho Costa	25, 5	26, 5	27, 5	28, 5	29, 5	30, 5	31, 5	31, 5	32, 5	32, 5	33
G	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	18, 5	19, 5	20, 5	21, 5	22, 5	23	24, 5	26, 5	28, 5	29, 5	30, 5
E	Entre pernas	13	14	14, 5	17	18, 5	20, 5	24	24, 5	25	25, 5	26
F	Comprimento	30	32, 5	35	36, 5	38, 5	41	43	45	46, 5	48	49, 5
H	Larg. do Bolso	11	11	12	12	12	12	13	13	14	14	15
I	Altura do Bolso	14	14	14	15	15	15	16	16	17	17	18

Logotipia:

Aplicação através do processo de silkscreen, na perna do lado direito de quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

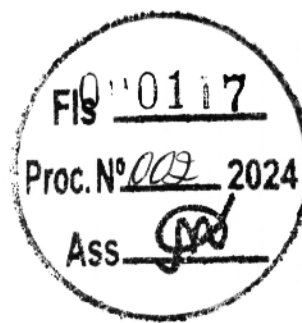
Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

5.2.9 - MODELO 9: JAQUETA

Vista frontal



Vista de trás



Imagem Ilustrativa

Corpo e mangas confeccionados em tecido helanca 100% POLIESTER, com gramatura de 260 g/m² na cor Azul 19-4034 TPG

Nas cavas frontais deverá ser embutido um filete com largura de 0,5 cm, 100% POLIÉSTER, na cor Laranja Pantone 16-1257 TPG

Gola tipo “pólo”, confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque uma agulha.

Barra e punhos , confeccionados em Sanfonada ribana 1x1, com 4,0 cm de largura, aplicada costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120na cor Azul 19-4034 TPG.

Fechamento em Zíper nylon destacável na cor Azul 19-4034 TPG, semelhante à cor do tecido, da barra ao pé da gola, no início do decote;

No lado esquerdo do peito deve ser estampado em processo silkscreen o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões de 6,5 cm de largura x 6,5 cm de altura, para as peças de todos os tamanhos, conforme descritivo do silk.

A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.

No meio das costas, na parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019.

A Jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

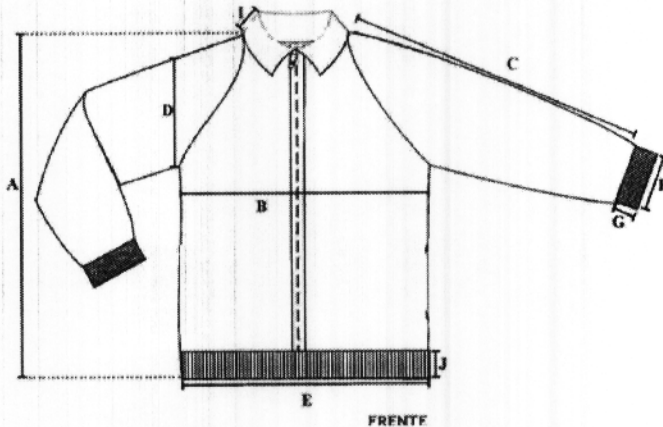


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA														
DESCRIÇÃO		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO TOTAL CORPO	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	76
B	TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62
C	COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	42	46	51	55	60	64	68	72	76	79	83	86	88
D	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
E	LARGURA DA BARRA	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56
F	ABERTURA DO BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14
G	ALTURA PUNHO MANGA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6
H	ABERTURA PUNHO MANGA	6,5	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	11	11	11	11
I	ALTURA GOLA NO MEIO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9
J	ALTURA BARRA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6
A tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm.														

Tecido / Cor:

- a) Tecido Jaqueta: tipo microfibra <>Côr: Côr: Azul 19-4034 TPG
b) Composição: helanca 100% poliéster (NBR 11914)
c) Gramatura: 260 g/m2 (tolerância + ou - 5%) (NBR 10591)

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



5.2.10 - MODELO 10: CALÇA



Imagem meramente ilustrativa

Calça confeccionada em helanca 100% POLIESTER, gramatura de 260 g/m² na cor Azul 19-4034 TPG.

Costurado nas laterais Galão, com 1,0 cm de largura, aplicados na vertical em máquina 2 agulhas galoneira na cor Laranja Pantone 16-1257 TPG.

A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.

Na perna esquerda deve ser estampado em processo silkscreen o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões de 6,5 cm de largura x 6,5 cm de altura, para as peças de todos os tamanhos, conforme descritivo do silk.

A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.

No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019.

A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

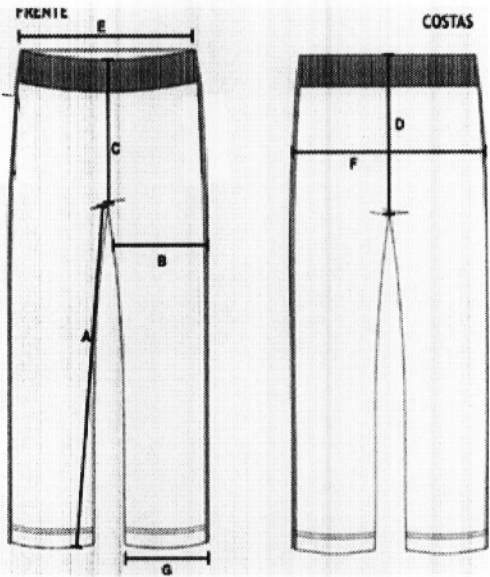


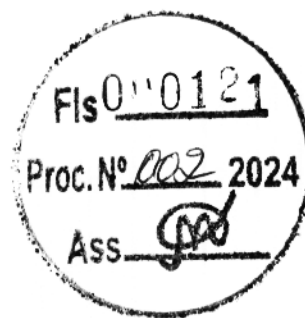
TABELA DE MEDIDAS – PEÇA PRONTA																
DESCRIÇÃO							1	1	1	1				G	E	
		1	2	4	6	8	0	2	4	6	P	M	G	G	G	
A	ENTRE PERNAS	3 5	3 8	4 5	4 9	5 3	5 8	6 2	6 5	6 8	7 2	7 4	78	82	84	
B	COXA	2 1	2 2	2 3	2 4	2 5	2 6	2 7	2 8	2 9	3 1	3 3	34	36	38	
C	GANCHO FRENTE C/ CÓS	2 2	2 3	2 4	2 5	2 7	2 8	2 9	3 0	3 1	3 2	3 3	34	35	36	
D	GANCHO COSTA C/CÓS	2 4	2 5	2 6	2 8	3 0	3 1	3 2	3 3	3 4	3 5	3 6	37	38	39	
E	CINTURA	2 2	2 3	2 4	2 6	2 8	2 9	3 0	3 1	3 2	3 3	3 4	36	37	39	
F	QUADRIL A 18CM DA CINTURA	3 6	3 8	4 0	4 2	4 4	4 6	4 8	5 0	5 2	5 4	5 6	58	60	62	
G	ABERTURA DA PERNA	1 3	1 4	1 5	1 6	1 7	1 8	1 9	2 0	2 1	2 3	2 4	25	26	27	

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



H	ABERTURA DO BOLSO	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	15	15
A tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm.																

5.2.11 - MODELO 11: CALÇADO TIPO TÊNIS FECHAMENTO CADARÇO

Numeração 29 ao 44



Apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva:

Espuma, cadarço, gáspea, reforço da gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, lona do contra forte, laminado sintético, aplique das laterais e da vista do atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento.

Reforço da gáspea, constituído em material(tecido não tecido) na cor preto ou cinza.

Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster.

Forro do traseiro, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster.

Forro da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster.

Espuma do colarinho, constituído em PU.

Espuma da lingueta, constituído em PU.

Lona do contra forte, constituída em lona 100% algodão na cor azul marinho Pantone 19-3920 tpx, dublada (unida) com forro, ligamento Sarja na cor natural.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Laminado sintético da tesourinha na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx.

Appliques laterais e vista do cadarço, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: azul semelhante ao pantone 19-3955 TPX, laranja semelhante ao pantone 15-1157 TPX e branco.

Cadarço confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, na cor branca.

Etiqueta da língua, constituída em PVC, serigrafado em alta definição.

Palmilha de acabamento, confeccionada na sua parte superior em tecido poliéster na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA.

Solado: Entressola, Soleta, Inserto da soleta 01, inserto da soleta 02, inserto da soleta 03, inserto da soleta 04 e inserto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada.

Entressola, confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco.

Soleta, parte inferior do solado unida a (entressola) pelo processo denominado inserto onde, constituído em Thermoplastic Rubber na cor preto.

Inserto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica na cor preto.

Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Inserto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul semelhante ao pantone 19-3955 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor laranja Pantone 15-1157 tpx,. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

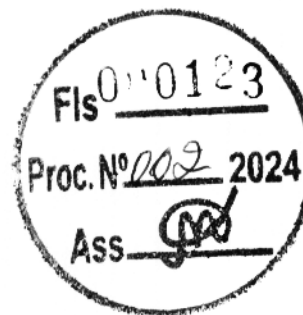
Inserto da soleta IV: Detalhe padronização, parte inferior da soleta unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber com aplicação do nome do município.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



5.2.12 - MODELO 12: CALÇADO TIPO TÊNIS FECHAMENTO VELCRO

Numeração 20 ao 28



Apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva:

Espuma, cadarço, gáspea, reforço da gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, lona do contra forte, laminado sintético, aplique das laterais e da vista do atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento.

Reforço da gáspea, constituído em material(tecido não tecido) na cor preto ou cinza.

Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster.

Forro do traseiro, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster.

Forro da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster.

Espuma do colarinho, constituído em PU.

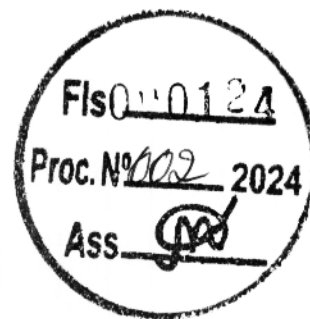
Espuma da lingueta, constituído em PU.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



Lona do contra forte, constituída em lona 100% algodão na cor azul marinho Pantone 19-3920 tpx, dublada (unida) com forro, ligamento Sarja na cor natural.

Laminado sintético da tesourinha na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx.

Appliques laterais e vista do cadarço, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: azul semelhante ao pantone 19-3955 TPX, laranja semelhante ao pantone 15-1157 TPX e branco.

Tira do Velcro, Consiste na peça superior externa constituída de laminado sintético pvc na cor azul marinho (Pantone 19-3920 TPX) unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação da personalização conforme a arte ilustrada neste descritivo.

Palmilha de acabamento, confeccionada na sua parte superior em tecido poliéster na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA.

Solado: Entressola, Soleta, Inserto da soleta 01, inserto da soleta 02, inserto da soleta 03, inserto da soleta 04 e inserto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada.

Entressola, confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco.

Soleta, parte inferior do solado unida a (entressola) pelo processo denominado inserto onde, constituído em Thermoplastic Rubber na cor preto.

Inserto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica na cor preto.

Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Inserto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul semelhante ao pantone 19-3955 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor laranja Pantone 15-1157 tpx. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da soleta IV: Detalhe padronização, parte inferior da soleta unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber com aplicação do nome do município.

Laudos exigidos para comprovar as características das matérias primas:

.Lona ABNT NBR 10591/08 gramatura mínimo 450 g/m².

.Lona ABNT NBR 14553 rasgamento mínimo 35

.Forro ABNT NBR 10591/08 gramatura mínimo 100 g/m².

.Forro ABNT NBR 14184/12 espessura mínimo 1.5 mm.

.Espuma do colarinho ABNT NBR 14184/12 espessura mínimo 5.0 mm.

.Espuma da lingueta ABNT NBR 14184/12 espessura mínimo 1.5 mm.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



- .Palmilha de acabamento ABNT NBR 14184/12 espessura mínimo 4.0 mm.
- .Entressola ABNT NBR 14454 dureza Maximo 65.
- .Entressola Densidade ABNT NBR ISO 2781 maximo 1,90 g/cm³.
- .Insertos da soleta ABNT NBR 14454/07 dureza máximo 75 (insertos I e II apresentar laudos separadamente)
- .Soleta abrasão ISSO 4649 Maximo 250 C mm.
- .Sleta Densidade ABNT NBR ISO 2781 maximo 1,90 g/cm³.
- .Soleta Dureza ISSO 868/2003 maximo 70.

Embalado individualmente em caixa unitária de papelão e posteriormente em caixa coletiva em papelão triples, volume máximo de 20 pares e devidamente etiquetadas.

Apresentar amostras em 7 dias (úteis) após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra em quatro tamanhos sendo eles: número 25(um par), numero 29(um par), numero 35 (um par), número 39(um par), atendendo as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados). Ensaios realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO.

5.2.13 - MODELO 13: SANDÁLIA TIPO PAPETE

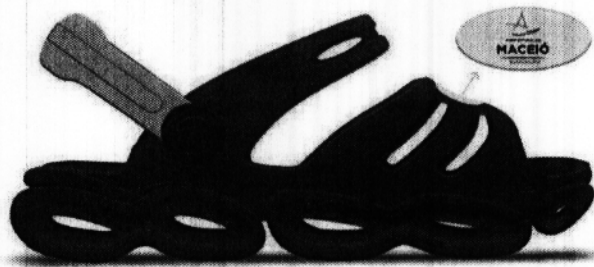


Imagem meramente ilustrativa

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

Sandália tipo Papete Numeração 17/18 ao 29/30

Modelo apropriado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:
Modelagem e matéria prima:

MODELAGEM

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



- Confortável
- Designer moderno
- Identificação do Município no Cabedal.

MATÉRIA PRIMA

- Cabedal
- Solado
- Cabedal

Cabedal, parte superior da Sandália com design leve e que proporciona um sistema de ventilação (respirabilidade) que se adapta conforme a movimentação. Constituído de policloreto de vinila expandido na cor azul semelhante ao pantone 19-4034 TPG. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de policloreto de vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor laranja semelhante ao pantone 16-1257 TPG, fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínimo de 4mm.

- Etiqueta do Cabedal

Etiqueta do cabedal, constituída em PVC, serigrafado em alta definição com o nome e brasão do órgão contratante.

- Solado

Solado, tecnologia TUBE: constituídos de policloreto de vinila classe expandido, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos, tornando se assim uma peça única confeccionada em termoplástica base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx.

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.

Sandália identificação a base de PVC
Sandália dureza Máximo 70

Embalado individualmente em embalagens plásticas e posteriormente em caixa coletiva com volume máximo de 20 pares e devidamente etiquetadas.

Embalado individualmente em embalagens plásticas e posteriormente em caixa coletiva com volume máximo de 20 pares e devidamente etiquetada.

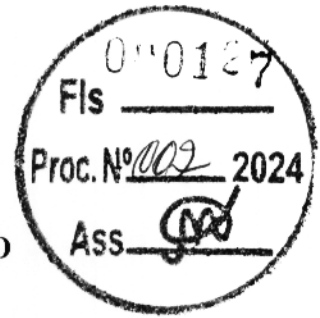
Apresentar amostras em 10 dias após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra em três tamanhos sendo eles: número 17(um par) número 22(um par) e número 32(um par) atendendo as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados). Ensaios realizado em laboratório acreditado pelo INMETRO

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

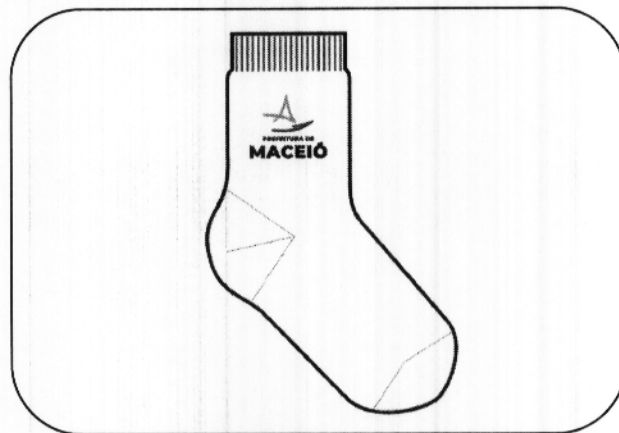
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



5.2.14 - MODELO 14: MEIA TIPO ESCOLAR

- a) Meia de algodão tipo colegial;

1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
b) Cor do corpo da meia: Branco;
c) Cor biqueira e calcanhar: Branco;
d) Desenho feito em jacquard, composto pela logo da Prefeitura de Maceió, conforme imagem;
e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o cancelado (aspecto = sanfona 1X1).

1.4– CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) Composição: **51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.**
b) Gramatura: 198 gr/m²;
c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
• Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



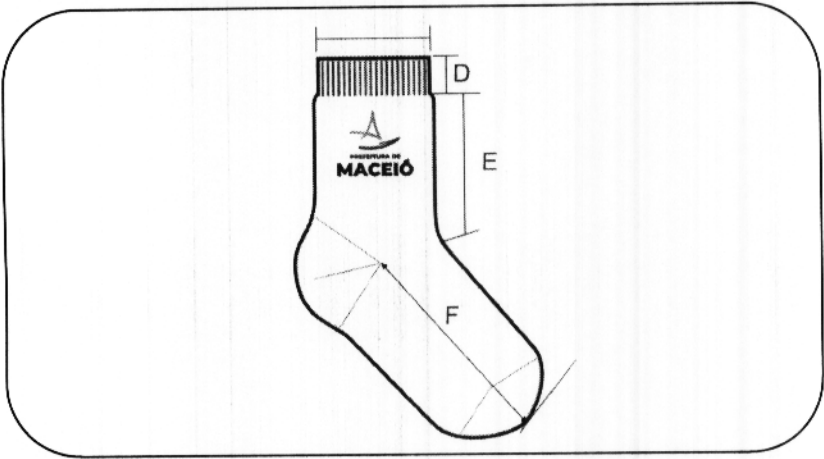
Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACCARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES

- a) Conforme tabela abaixo:
b)



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Altura do cano	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Comprimento da perna	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Altura do calcanhar	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do peito do pé	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento do pé	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.									

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

▪ LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO EM NOME DA LICITANTE OU FABRICANTE (MARCA DA PROPOSTA):

- Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.
- Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

- Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

- Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

5.2.15 - MODELO 15 – JALECO

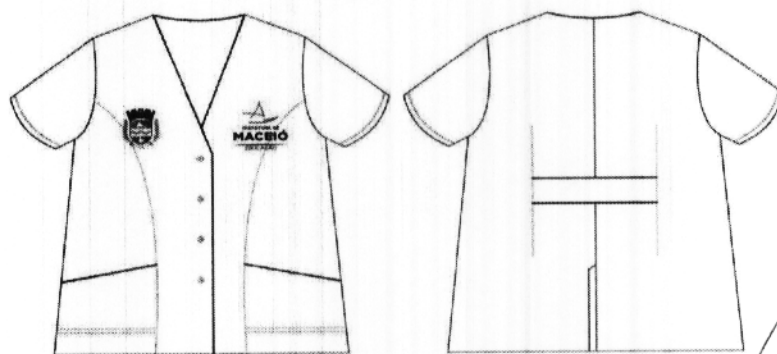


Imagem meramente ilustrativa

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



JALECO PROFESSOR. Modelagem com recorte frontal e acinturado.

Manufatura: Jaleco professor.

- a) **Gola:** Fechamento em gola V
- b) **Botões:** Fechamento frontal com botões de massa tamanho 24.
- c) **Corpo e Cavas:** montagem (fechamento) do corpo e mangas em interloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- d) **Bainha Mangas:** Barra com recorte na largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.
- e) **Bainha Corpo:** Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Bolsos: Dois bolsos frontais embutidos.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo e mangas: Gabardine de microfibra <> Cor: Branco
- b) Composição corpo **(20/13 E 20 A/14 da AATCC):** 75% poliéster, e 25% viscose (tolerância + ou - 5%)
- d) Armação: Sarja
- e) Gramatura **(NBR 10591/08):** 170g/m2 (tolerância + ou - 5%)

Logotipia:

Aplicação através do processo de bordado, na frente do lado esquerdo o brasão da Prefeitura de Maceió em suas cores padrão e do lado direito a logo da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A aplicação do bordado deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do Jaleco.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

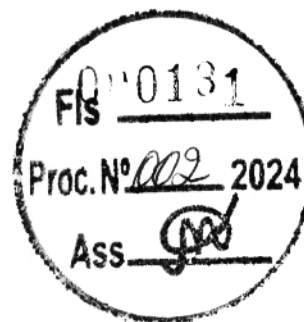
Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



5.2.16 - MODELO 16: VESTIDO UNIFORME FEMININO CRECHE



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem do vestido

- Gola:** Polo em retilínea canelada 1x1. Deverá ser pregada em overloque e aplicação de viés para reforço e acabamento com 1cm de largura, com pesponto para reforço em costura reta a uma agulha, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120
- Corpo e Mangas:** montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- Babado corpo:** Babado em tecido franzido, na cor laranja Pantone 16-1257 TPG, com 10,0 cm de largura, com costura em overloque, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

- Tecido Corpo:** Meia Malha Piquet < Cor: Azul Pantone 19-4034 TPG
 - Tecido recorte babado:** Meia Malha Piquet < Cor Laranja Pantone 16-1257 TPG
 - Composição da Malha Corpo, Mangas e Babado:** 50% Algodão e 50% Poliéster – ABNT NBR 11914 (tolerância + ou – 5%)
 - Gramatura (ABNT NBR 10591:** 210 g/m² (variação dimensional + ou – 5%)
 - Ligamento (NBR 13462)** Malha
 - Solidez de cor a lavagem doméstica 40°.** -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT
- Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NBR ISO 105 C06/10): Migração poliéster mínimo 4; Migração algodão mínimo 4; alteração 4.

Tecido / Cor (Gola)

- a) Gola Polo e punhos de manga em Retilínea: Canelado 1 x 1 < Laranja Pantone 16-1257 TPG
b) Composição: 50% algodão, e 50% viscose (tolerância + ou - 5%)

Medidas do produto acabado em cm:

Tamanhos	0 bb	1 bb	2 bb
Comprimento do Corpo	57,0	59,0	62,0
Comprimento da Manga	15,0	16,0	18,0
Tórax	24,0	25,0	26,5

Logotipia:

Aplicação através do processo de silkscreen, na frente do lado esquerdo o brasão da Prefeitura de Maceió em suas cores padrão e do lado direito a logo da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A aplicação do kogotipia deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do vestido.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

5.2.17 - MODELO 17 – MOCHILA COM CARRINHO

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

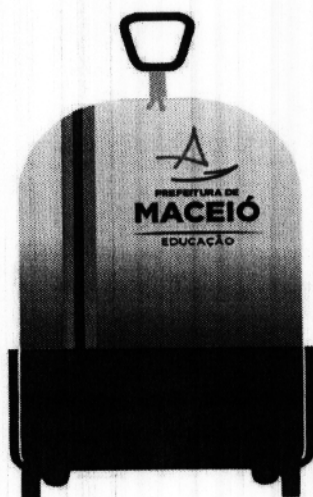
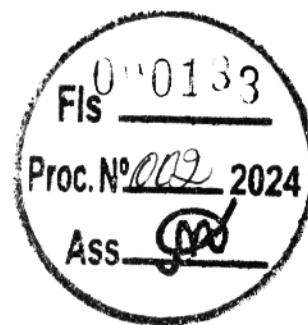


Imagem meramente ilustrativa

Mochila com carrinho – Educação Infantil Berçário e Pré-Escola

Mochila Confeccionada em Tecido nylon 600 100% (+/-2%) Poliéster 600, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 300g/m² (+/-5%), na cor Azul 19-4034 TPG e Laranja Pantone 16-1257 TPG. A bolsa deve ser acoplada em carrinho escolar para transporte de mochila em alumínio com base plástica, duas rodas em silicone medindo 5 centímetros, distância de 23 centímetros uma da outra e dois pés de suporte frontal de 6 centímetros de altura, com 51 centímetros de altura recolhido e 83 centímetros de altura pronto para uso. Suporte de mão plástico na cor preta medindo 9 centímetros de largura. As hastes superiores de alumínio medindo 1,3 cm de largura por 1,8 cm de profundidade (área visível do alumínio) e 32 cm de altura. As hastes inferiores de alumínio medindo 33,5 cm de altura, 23 mm de largura por 1,6 cm de profundidade (área visível do alumínio) de qualidade. Fixado à base da mochila por três pontos de fixação e ao fole superior posterior do corpo posterior por dois pontos de fixação, através de placa com parafusos para fixação da mochila e acabamento interno.

Costas Constituído na parte externa em tecido tipo casa de abelha AYRADO na cor Azul 19-4034 TPG de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250g e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g na cor preta, medindo 36cm de altura e 27 cm de largura (medida essa aferida no centro das costas) dublado com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 200g e espessura mínima de 7mm, formando um sanduiche; depois de conformado deve apresentar um desenho no centro das costas em relevo proporcionando um encaixe perfeito nas costas do aluno, nas costas da bolsa deve apresentar desenho de colmeia com quadrados de 1,7x1,7cm em relevo, deverá ter acabamento com Vivo de PVC na cor Azul, sendo finalizado em Nylon 600 na cor Azul medindo 3cm de largura. Cabedal Principal Parte Inferior Central: em formato de “U” invertido, confeccionada no mesmo tecido da mochila, na cor Azul 19-4034 TPG medindo 26,5cm de altura central e 28 cm de largura central, acabamento superior ovalado e inferior reto, acabamento em Vivo PVC na cor Azul e forro em nylon maquinado preto, com estofamento em Espuma Pack 4mm. Cabedal principal inferior lateral esquerda: confeccionada no mesmo tecido, na cor Azul Pantone 19.4034 TPG medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000